

UBIRATÃ

COMPRASNET

CETIL

INGÁ

PUBLICAÇÃO

E-MAIL

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5405/2021

MODALIDADE

Preço Presencial nº 175/2021

FINALIDADE

SOM E ILUMINAÇÃO AMADO BATISTA

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 8/09 A 13/09 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ,

de

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 377/2021

2. OBJETO:

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

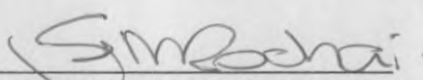
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

Ubiratã – Paraná, 20 de setembro de 2021.


SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

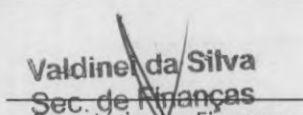
Recebimento: ____/____/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

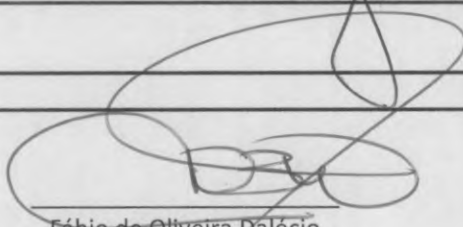

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
Contador/PR 073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2021.

Hora: ____:____

Recebedor

UBIRATÃ

PREFEITURA



000003/1080

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TNT SONORIZAÇÃO

LJ TRINDADE- SOM – ME
RUA: BENJAMIN CONSTANT, 170 – JARDIM PANORAMA
CNPJ – 08.250.774/0001-82 - CEP 85400-000
FONES 44 35434276 999791565
UBIRATÃ – PR

Ubiratã, 22 de setembro de 2021

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO DE PA	
01 console YAMAHA M7CL 02 processadores VENU 360 24 caixas KF de 3 vias 24 caixas de sub grave EAW 06 amplificadores YANKEE 5400 classe H 12 amplificadores YANKEE 1600 06 amplificadores YANKEE 1200 06 amplificadores YANKEE 800 02 torre andaime de 8 metros cada 04 talha manual de 8 metros 2 toneladas cada 01 multi cabo 48 pares de 70 metros	

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO DE PALCO	
01 console YAMAHA M7CL 02 processadores VENU 360 04 caixas KF 3 vias 04 caixas de sub grave EAW 04 amplificadores YANKEE 1600 02 amplificadores YANKEE 1200 02 amplificadores YANKEE 800 01 amplificador de baixo HARTKE com 4x10' e 2x15' 01 amplificador de guitarra JAZZ CHORUS 120 10 monitores EAW SM 400 01 bateria completa PREMIERE 30 cabos de microfones 12 metros balanceados 20 cabos de instrumentos 8 metros P10 01 power play 8 vias 10 cabos de fones de ouvido 15 metros 10 direct box IMP2 12 pedestais RMV com trava grande 8 clamp LP 3 pedestais RMV com trava curto 06 microfones SM57 BETA 02 microfones SM 52 BETA 06 microfones SM 58 08 praticáveis	

000005/000

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO	
40 metros de treliça P50 60 metros de treliça P30 04 slive P50 04 talhas manual 5 metros 1 tonelada 01 mesa de luz AVOLITE 12 pare 64 foco 5 13 moving BEAM 20 5R 08 elipsoidal 01 painel de led indoor P2.5 7X4 01 rack digital 12 canais 02 maquinas de fumaça DMX	

VALOR TOTAL	30.000,00
-------------------	-----------

Sem mais para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente: Lorival J. Trindade

000006,08

Assunto: orçamento rider amado batista

De: LORIVAL TRINDADE <ljtrindadesom@hotmail.com>

Data: 22/09/2021 22:15

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

— Anexos: —

ORAÇAMENTO RIDER AMADO BATISTA.docx

14,9KB

000007

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: MAXSOM SOM E LUZ
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: HUILLIAN ROSSI
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: H.A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ME
CNPJ: 22.912.533/0001-82
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO 102 – CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 3226-2411
E-MAIL: GERENCIA@LOJAMAXSOM.COM.BR

ORÇAMENTO

SOM E ILUMINAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Locação de som e iluminação para o palco (Seguindo o rider de AMADO BATISTA), incluso montagem e desmontagem, nas seguintes especificações mínimas: 24 - caixas LINE NEO 210244 TAIGAR, 16 - Caixas graves SG2 2400 TAIGAR, 12 AMPLIFICADORES TAIGAR LINHA TX, 01 - Console M7 CL 48 CANAIS Yamaha, 01 - Processador dbx 4800, 02 - Processadores Dbx VENUE 360, 08 Monitores TURBOSOND ATIVOS, 04 - Caixas 04 LINE NEO 210244 TAIGAR - 04 Caixas SG2 2400 TAIGAR para sub grave de side, 01 - 01 - Console M7 CL 48 CANAIS Yamaha, 03 - Amplificadores TAIGAR PARA SIDE, 01 - Amplificador de guitarra FENDER TWIR, 01 - Amplificador Bass KILO 1000 (cx 4X10,1X15 AMPEG), 01 - Bateria MAPEX PRO, 02 MICROFONES SHURE UR4D+, 08 - Ear sem fio senheiser G3, 01 - Kit Akg C-418, 04 - E 604 Senneiser, 04 - Shure SM 81, 01 - Shure SM 91, 08 - Shure SM 57, 12 - Shure SM 58, 01 - Shure Beta 52, 01 - Akg D 112, 13 - Direct Box Passivo, 09 - Direct Box Ativo, 27 - Pedestais, 10 - Praticáveis telescópico, 01 - Man Power Equipamentos de luz, 12 - Par Foco 5, 08 - Mini Brut 06 Lamp, 14 - Elypso, 10 - Strobo 5R led, 24 - bem 230 7r, 01 - Mesa de luz (Avolites2010), 01 - Mesa de Luz MA, 02 - Maquinas de Fumaça Dmx Star, 04 - Buffer, 40 - Par led, 14- Q50 4mts. 08 - Q 50 2mts, 04 - Q50 3 mts, 02 Q 50 1 mt, 12 Q 30 4 mts, 08 - Q30 2 mt, 10- Q30 de 1 mt, 2- Q30 meio metro, 04 - cubos 4 faces p/ Q30, 10 sapatas (duas ferro), 04 dobradiças Q50, 08 sleeve (Q50, Q30), 06 - pau de carga (dois ferro), 10 - Talhas, PAINEL DE LED 6X3 P3. Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de som e luz. Fornecer ART de instalação. Instalado no mínimo 4 horas antes do evento.	1	18.300.00	18.300.00
TOTAL				18.300.00

Obs. Este orçamento tem validade por 60 dias

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Cascavel, 26 de setembro de 2021

Huillian Rossi

000003, 100

Assunto: RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO - SOM E ILUMINAÇÃO RIDER TÉCNICO AMADO BATISTA

De: Huillian Rossi <huillian_r@hotmail.com>

Data: 26/09/2021 12:45

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Ola

Segue em anexo o orçamento da locação so som do Amado batista.

Huillian Rossi

De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de setembro de 2021 15:49

Para: huillian_r@hotmail.com <huillian_r@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - SOM E ILUMINAÇÃO RIDER TÉCNICO AMADO BATISTA

Boa tarde, Huillian.

Em anexo encaminho rider técnico do artista "Amado Batista" para contratação de som e luz para show a ser realizado no Município de Ubatã, PR.

Por gentileza, gostaríamos de orçamento na forma disposta no rider do artista.

Pedimos ainda que seja considerado:

- O show será realizado das 23 horas do dia 03/11/2021 à 1 hora do dia 04/11/2021, aproximadamente;
- A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.
- Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.
- A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.
- Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.
- A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.
- Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.
- Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.
- A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura

instalada.

- O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

- Será exigida a seguinte documentação para fins de qualificação técnica: Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei; Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei; Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35; Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

— Anexos: —

Oroçamento - SOM UBIRATA AMADO BATISTA.pdf

188KB

J . J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

AV: GILBERTO PIOVESAN Nº1290

MOREIRA SALES – PR

CEP: 87.370-000

CNPJ: 30.167.372/0001-78

INC. ESTADUAL: 907.77911-48

REPRE.LEGAL: JHONATA JOSÉ GRANA

TEL: (44) 9 9979 – 8521 / (44) 9 9978-4228

E-mail: granasom@hotmail.com

000010

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – (Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.
- 6- MONTAGEM COMO SEGUE EM MAPA DE LUZ

OBS: O TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E DE PAINEL DE LED DEVERAR SER DA LOCADORA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO.

INPUT LIST			
Canal	Instrumento	MIC / DI	PEDESTAL / CLAMP
01	BUMBO	SM 52 / D 112	CURTO
02	CAIXA	SM 57 / E 604	CLAMP
03	CHIMBAL	SM 81 / C 1000	MEDIO
04	TON 1	E 604 / C 518	CLAMP
05	TON 2	E 604 / C 518	CLAMP
06	TON 3	E 604 / C 518	CLAMP
07	SURDO	E 604 / C 518	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C 1000	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C 1000	GRANDE
10	BAIXO	DIRECT BOX IMP 2	
11	GUIARRA	E 609 / SM 57	CURTO
12	VIOLÃO AB	TRANS. S/F PROPRIO	
13	NORD L	DIRECT BOX IMP 2	
14	NORD R	DIRECT BOX IMP 2	
15	TECLADO L	DIRECT BOX IMP 2	
16	TECLADO R	DIRECT BOX IMP 2	
17	SAX TENOR	SM 58	GRANDE
18	BACK 1	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
19	BACK 2	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
20	BACK GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
21	AMADO BATISTA	UR4 PROPRIO	GRANDE
22	BY AMADO BATISTA	UR4 / UR4 +	

23	COMUNICAÇÃO GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
24	COMUNIC. ROADIE	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
25	FLAUTA	SM 58	GRANDE
26	SAX ALTO	SM 58	MEDIO
27	PATCH VOZ AB MON	*****	
28	PATCH VOZ AB SIDE	*****	
29	PATCH VOZ AB PA	*****	
30	PATCH VIOLÃO AB PA	*****	
31	LOCUTOR 1	MIC. S/F	
32	LOCUTOR 2	MIC. S/F	
33	PRODUÇÃO	MIC. S/F	
34	PLAY L	DIRECT BOX IMP 2	
35	PLAY R	DIRECT BOX IMP 2	
36	DJ L	DIRECT BOX IMP 2	
37	DJ R	DIRECT BOX IMP 2	
38			

000011080

OUTPUT LIST AUX	MÚSICO / INST.	FONE / MONITOR
01	BATERA	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
02	BAIXO	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
03	GUIARRA	01 SM 400
04	TECLADO	CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
05	SAX	01 SM 400
06	BACK 01	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
07	BACK 02	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
08	AMADO BATISTA	04 SM 400
09	SIDE L	KF DUPLO
10	SIDE R	KF DUPLO
11	AB COSTAS	02 SM 400
12	ROADIE	IN EAR
13	PRODUÇÃO	IN EAR
14		
15	PA L	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
16	PA R	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

* 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK

* 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS

* 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG

* 08 MONITORES EAW SM 400

* 08 PRATICAVEIS

* 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS

* 09 DIRECT BOX IMP 2

* 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS
PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR

* 01 POWER PLAY 8 VIAS

* 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

C0001280

PA. (Public Address)

- 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- PROCESSAMENTO NO PA
- 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

VALOR TOTAL: R\$16.000,00

GRANA

NOVA OPÇÃO MUSICAL

Palco Luz

O MÁXIMO EM EVENTOS

(44) 9979-8521

MOREIRA SALES, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

www.granasom.com.br

JHONATA JOSÉ GRANA

14.086.464-1

112.825.599-58

PROPRIETARIO

**J. J Grana Promoções
e Eventos - ME**
CNPJ: 30.167.372/0001-78

UBIRATÃ

PREFEITURA



000013

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 377/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária visando à composição da estrutura das festividades em comemoração aos sessenta anos do Município de Ubiratã.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Os orçamentos para composição dos preços de referência da licitação foram obtidos com base em pesquisa com fornecedores, uma vez que se trata de objeto para atendimento de necessidades específicas e exclusivas do Município de Ubiratã. Não foi possível encontrar objeto idêntico ao pretendido em contratações similares de outros entes da administração pública.

3.2. A metodologia para definição do valor de referência foi o menor valor dos orçamentos em anexo, conforme representado a seguir:

	J. J GRANA	TNT	MAXSOM
DESCRIÇÃO	V. TOTAL R\$	V. TOTAL R\$	V. TOTAL R\$
Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo. Locação para show a ser realizado das 23 horas do dia 03/11/2021 às 01h30min do dia 04/11/2021.	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.300,00

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.	1	R\$ 16.000,00

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas.

6.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

6.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início de cada evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

6.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as

bela, amada e gentil

devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

6.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

6.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.
- 9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao (a) servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.
- 9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

- A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.
- D. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

Ubiratã, Paraná, 20 de setembro de 2021.

SJM Rocha

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

AMADO BATISTA

INPUT LIST

Canal	Instrumento	MIC / DI	PEDESTAL / CLAMP
01	BUMBO	SM 52 / D 112	CURTO
02	CAIXA	SM 57 / E 604	CLAMP
03	CHIMBAL	SM 81 / C 1000	MEDIO
04	TON 1	E 604 / C 518	CLAMP
05	TON 2	E 604 / C 518	CLAMP
06	TON 3	E 604 / C 518	CLAMP
07	SURDO	E 604 / C 518	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C 1000	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C 1000	GRANDE
10	BAIXO	DIRECT BOX IMP 2	
11	GUIARRA	E 609 / SM 57	CURTO
12	VIOLÃO AB	TRANS. S/F PROPRIO	
13	NORD L	DIRECT BOX IMP 2	
14	NORD R	DIRECT BOX IMP 2	
15	TECLADO L	DIRECT BOX IMP 2	
16	TECLADO R	DIRECT BOX IMP 2	
17	SAX TENOR	SM 58	GRANDE
18	BACK 1	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
19	BACK 2	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
20	BACK GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
21	AMADO BATISTA	UR4 PROPRIO	GRANDE
22	BY AMADO BATISTA	UR4 / UR4 +	
23	COMUNICAÇÃO GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
24	COMUNIC. ROADIE	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
25	FLAUTA	SM 58	GRANDE
26	SAX ALTO	SM 58	MEDIO
27	PATCH VOZ AB MON	*****	
28	PATCH VOZ AB SIDE	*****	
29	PATCH VOZ AB PA	*****	
30	PATCH VIOLÃO AB PA	*****	
31	LOCUTOR 1	MIC. S/F	
32	LOCUTOR 2	MIC. S/F	
33	PRODUÇÃO	MIC. S/F	
34	PLAY L	DIRECT BOX IMP 2	
35	PLAY R	DIRECT BOX IMP 2	
36	DJ L	DIRECT BOX IMP 2	
37	DJ R	DIRECT BOX IMP 2	
38			

Contatos

*Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
 * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976

OUTPUT LIST

AUX	MÚSICO / INST.	FONE / MONITOR
01	BATERA	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
02	BAIXO	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
03	GUIARRA	01 SM 400
04	TECLADO	CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
05	SAX	01 SM 400
06	BACK 01	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
07	BACK 02	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
08	AMADO BATISTA	04 SM 400
09	SIDE L	KF DUPLO
10	SIDE R	KF DUPLO
11	AB COSTAS	02 SM 400
12	ROADIE	IN EAR
13	PRODUÇÃO	IN EAR
14		
15	PA L	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
16	PA R	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

- * 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- * 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS
- * 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG
- * 08 MONITORES EAW SM 400
- * 08 PRATICAVEIS
- * 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS
- * 09 DIRECT BOX IMP 2
- * 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR
- * 01 POWER PLAY 8 VIAS
- * 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

AMADO BATISTA

OBS – TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E CHECADOS COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA PASSAGEM DE SOM

PA. (Public Address)

- 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- PROCESSAMENTO NO PA
- 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

OBS – O PA DEVERA ESTAR CHECADO E ALINHADO COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A PASSAGEM DE SOM.

CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE AO IMPUT E OUTPUT ACIMA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SOM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL!

Contatos

- *Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
- * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976

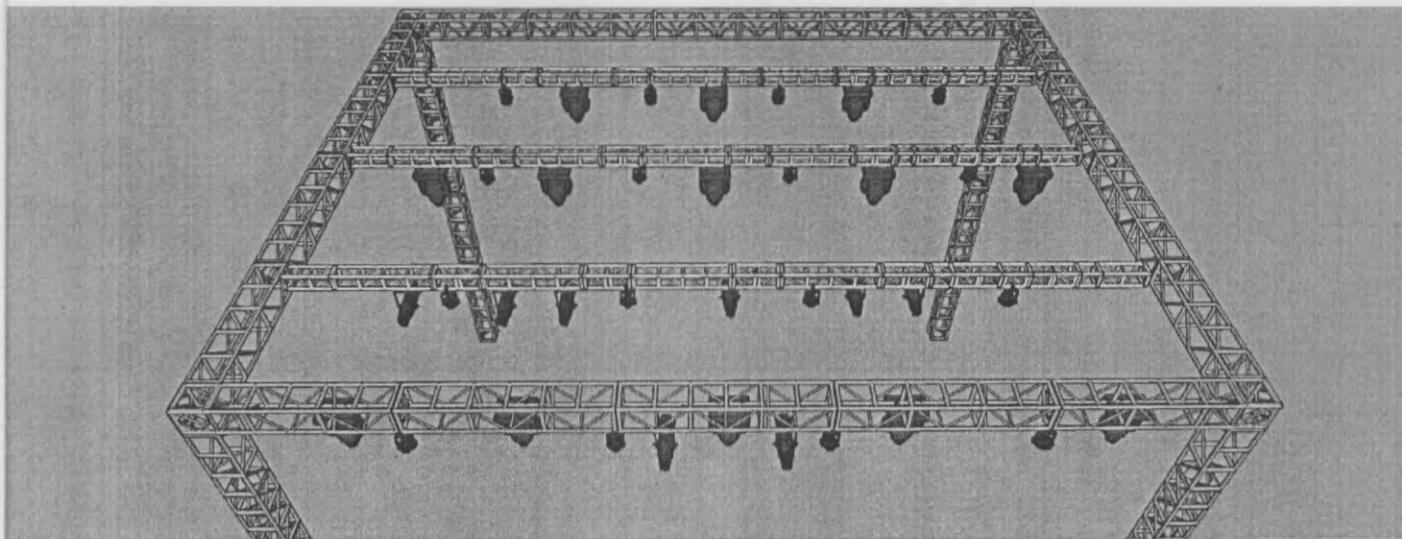
AMADO BATISTA

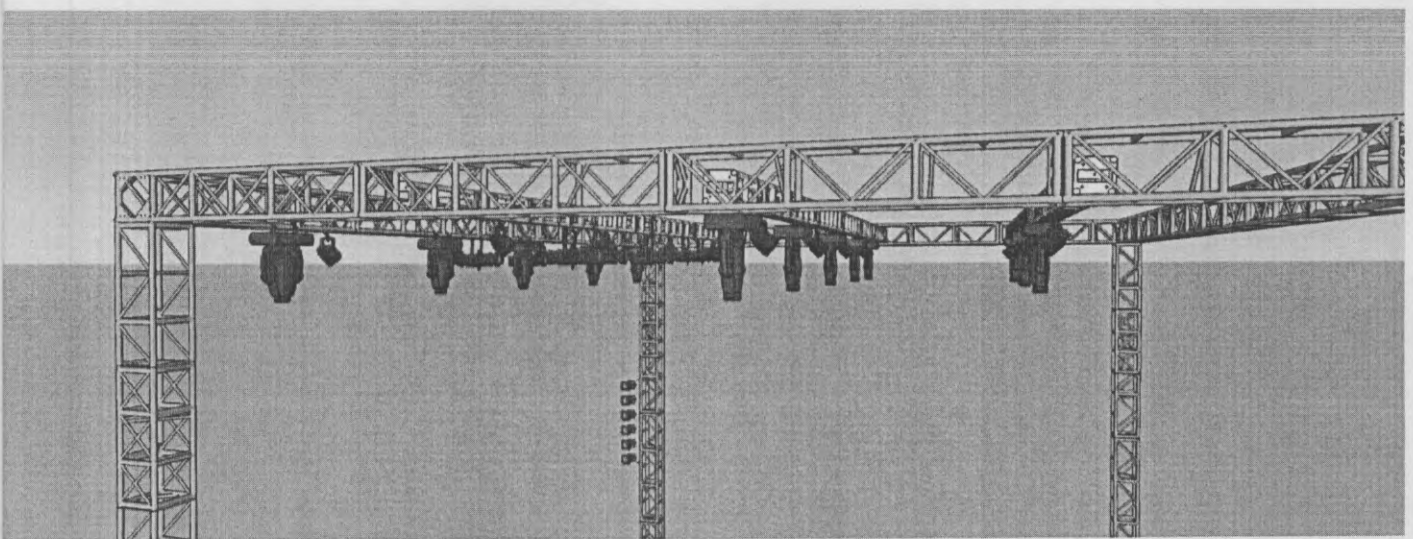
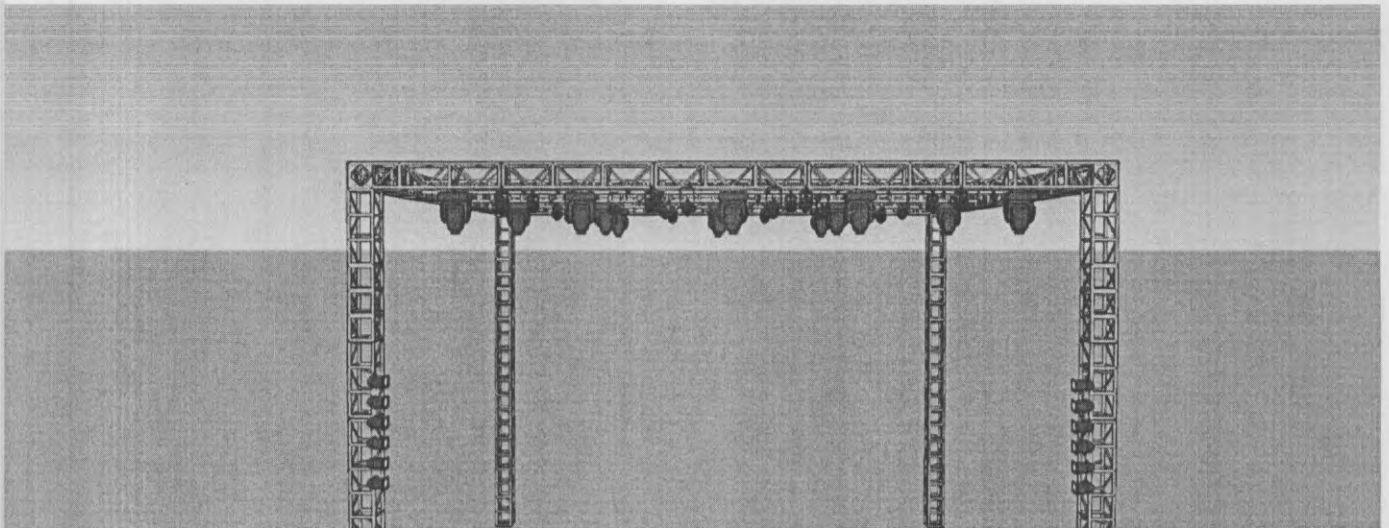
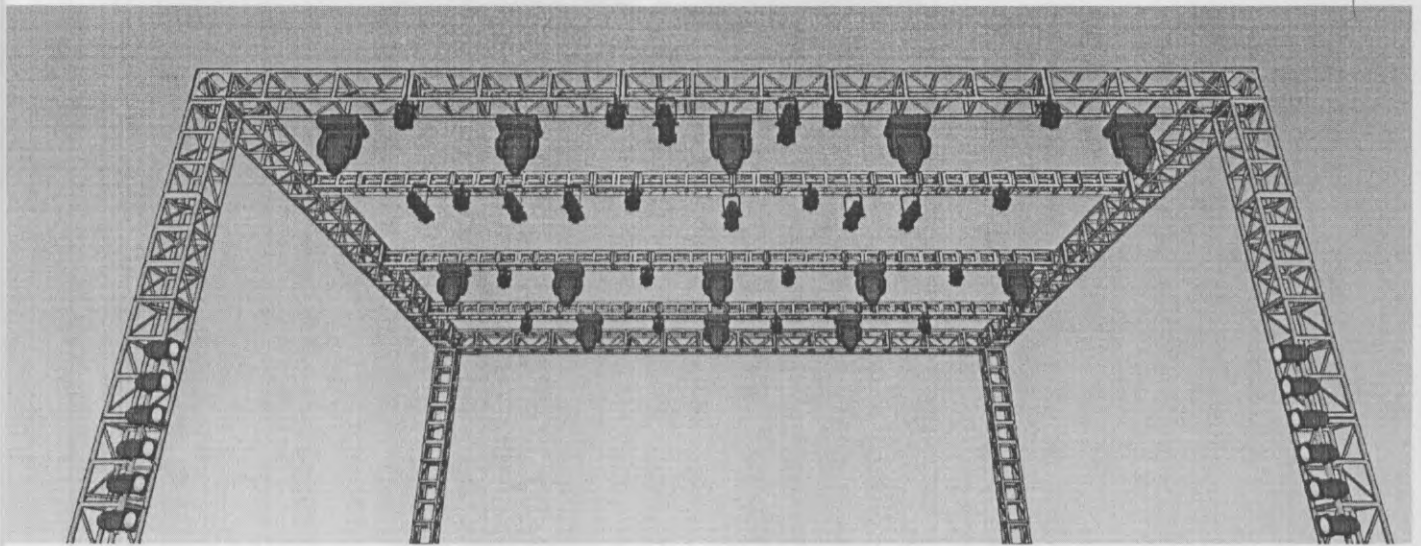
RIDER DE LUZ - AMADO BATISTA 2018

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – **(Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .**
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.
- 6- MONTAGEM COMO SEGUE EM MAPA DE LUZ

OBS: O TÉCNICO DE ILUMINÇÃO E DE PAINEL DE LED DEVERAR SER DA LOCADORA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO.

Produtor AB: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp





UBIRATÃ

PREFEITURA



00002208

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000023/1000

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

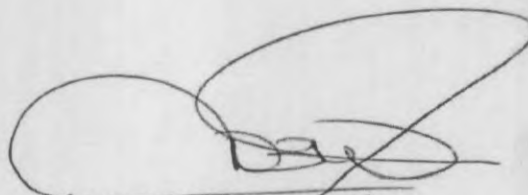
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubatuba, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000028/2020

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº **377/2021**, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial destinado a locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

h



" Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial."

Quanto justificativa da Requisição de Licitação alega que: "A contratação se faz necessária visando à composição da estrutura das festividades em comemoração aos sessenta anos do Município de Ubiratã.." Assim justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.



Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

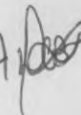
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, contrato e demais anexos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubatuba, 21 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000032A 

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 377/2021 - pregão presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/09/2021 09:09

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 377/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NORMAL.docx

149KB

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO.docx

62,2KB

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

COMPROVAÇÃO DA EXISTENCIA DE MEI/ME/EDDP

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000034

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.227.610/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2004
NOME EMPRESARIAL SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R OMIR FUZARI	NUMERO 66	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DFL_EVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3255-6519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000035 *[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000036

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANA SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NUMERO 1290	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MOREIRA SALES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/04/2018	
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN		NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOREIRA SALES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000038

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.167.372/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GILBERTO PIOVESAN	NUMERO 1290	COMPLEMENTO *****
CEP 87.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MOREIRA SALES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONESCRITORIO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9979-8521/ (44) 9979-8593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000039 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

000040180

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.912.533/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/07/2015			
NOME EMPRESARIAL H. A. ROSSI COMERCIO E LOCACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SOM E LUZ		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO		NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@LOJAMAXSOM.COM.BR		TELEFONE (45) 3226-2411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000041

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.912.533/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
NOME EMPRESARIAL H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇOES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NUMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICIPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@LOJAMAXSOM.COM.BR		TELEFONE (45) 3226-2411
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 13:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000042

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

UBIRATÃ

PREFEITURA



000043

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

bela, amada e gentil

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

bela, amada e gentil

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021**

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO,
NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO,
NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

bela, amada e gentil

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

bela, amada e gentil

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei.

C. Exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 19 do presente edital:

I. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

II. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou

por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

bela, amada e gentil

- 14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
- 14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.
- 14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.
- 14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

- 15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.
- 16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.2.3. A adjudicatária deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

B. Comprovação de curso técnico para segurança em instalações e serviços em eletricidade, em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR10.

19.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

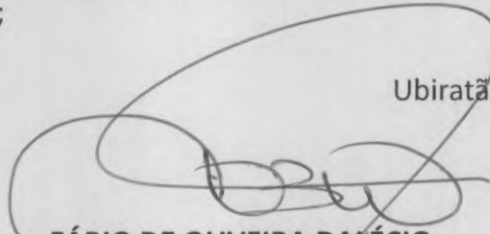
21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Ubiratã - Paraná, 28 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária visando à composição da estrutura das festividades em comemoração aos sessenta anos do Município de Ubiratã.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valor máximo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1		1	R\$ 16.000,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A empresa deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a empresa deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

5.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, nas seguintes especificações mínimas.	1	

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5405/2021, Pregão Presencial nº 175/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.

5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à CONTRATADA com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções de imediato. O CONTRATANTE apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A CONTRATADA deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a CONTRATADA deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

5.8. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data

bela, amada e gentil

do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

12.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

60967300

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	175		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5405		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813001120813390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	13/10/2021	Data Registro	30/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000079

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.451- ANO: XVI

Página 1 de 1

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5369/2021

Pregão Eletrônico nº 156/2021

Comunico aos interessados a suspensão do pregão eletrônico nº 156/2021, destinado à contratação de seguro para o prédio do centro de convivência de idosos e Ubatuba, com data de julgamento marcada para o dia 29 de setembro de 2021, às 14h00min, visto que o instrumento convocatório possui informações imprecisas e insuficientes, que impedem o julgamento do certame.

Deste modo, o edital passará por adequações e a nova data para o julgamento da licitação será remarçada, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ubatuba/PR, 28 de setembro de 2021.

Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5403/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, visando a LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 28 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5404/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO, INCLUSO VARRIÇÃO, CAPINA E COLETA DE RESULTANTES.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h00min do dia 18 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 29 de Setembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 28 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, situada na Rua Adolfo Wruck, 65, na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5400/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

VALOR: R\$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-100.280,00 (cem mil duzentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

00008200

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002853

NOME DA EMPRESA:

Jeá - Serviços Eq. e Locação

MODALIDADE:

Pregão 175/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

13 / 10 / 21

HORÁRIO:

14 : 09 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



00008300

PROIBIDO PLASTIFICAR

2107940304



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2107940304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

LORIVAL JOSE TRINDADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6854270-7 SESE PR

CPF
097.124.068-06 DATA NASCIMENTO
28/02/1968

FILIAÇÃO
OSVALDO JOSE DA
TRINDADE

MARIA JOSE LOZANO
TRINDADE



Nº REGISTRO
00575903672

VALIDADE
04/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1989

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
23/06/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

11687527450
PR918249207

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 13/10/2021
Kermah.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021**

RAZÃO SOCIAL: L J TRINDADE-SOM

CNPJ: 08.250.774/0001-82

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 170 – JARDIM PANORAMA- UBIRATÃ -PR

TEL: (44) 35434276 (44) 999791565

E-MAIL: ljtrindadesom@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã 13, de outubro de 2021

Lorival José Trindade
CPF nº 097.124.068-06
RG nº 6.854.270-7

Lorival

V

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

bela, amada e gentil

000085



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.250.774/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L J TRINDADE - SOM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNT - SONORIZAÇÃO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BENJAMIM CONSTANT	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LJTRINDEDESOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-4276
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 11:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

L J TRINDADE - SOM

Nome do Empresário

LORIVAL JOSE TRINDADE

Nome Fantasia

TNT - SONORIZACAO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

097.124.068-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2006

Número de Registro

CNPJ

08.250.774/0001-82

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Bairro

JARDIM PANORAMA

Logradouro

RUA BENJAMIM CONSTANT

Município

UBIRATA

Número

170

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2006

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

32.20-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresário Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeprendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

00000000000000

22/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
MAIKON RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4334733 SESP SC

CPF
006.132.699-26

DATA NASCIMENTO
05/04/1980

FILIAÇÃO
LUIZ SADI RODRIGUES
ERICA IAPP RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A.E.

Nº REGISTRO
00383710164

VALIDADE
15/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40700256440
PR919064864

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2176070710

2176070710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

000039

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES
CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento de Contrato Social de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

MAIKON RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro nascido em 05/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.132.699-26, portador da carteira de identidade RG nº. 4334733 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, Titular do Empresário Individual **MAIKON RODRIGUES**, com sede e domicílio na Rua Willy Carlos Trentini, 390, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0561129-1 em 25/11/2003 e no CNPJ sob nº 06.011.587/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo **Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio:

GUILHERME RECHI RODRIGUES, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/02/2006, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.369.769-29, portador da carteira de identidade RG nº. 138299511 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, representado pelo seu pai **MAIKON RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro nascido em 05/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.132.699-26, portador da carteira de identidade RG nº. 4334733 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente



1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES

CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

000090

Folha: 2 de 6

integralizado em moeda corrente nacional, passando a constituir a participação do sócio **MAIKON RODRIGUES**, no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **MAIKON RODRIGUES** possuidor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere por venda onerosa a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio ingressante **GUILHERME RECHI RODRIGUES**.

CLÁUSULA QUARTA - Em virtude das modificações havidas o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
MAIKON RODRIGUES	99	99.000	R\$ 99.000,00
GUILHERME RECHI RODRIGUES	1	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado o objeto social para: Atividades de sonorização e de iluminação; Locação de aparelhos geradores de energia; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Produção teatral; Produção musical; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçada; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES
CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

000091

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte.

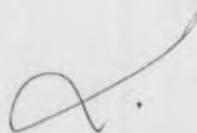
**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10**

MAIKON RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro nascido em 05/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.132.699-26, portador da carteira de identidade RG nº. 4334733 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000;

GUILHERME RECHI RODRIGUES, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/02/2006, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.369.769-29, portador da carteira de identidade RG nº. 138299511 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, representado pelo seu pai **MAIKON RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro nascido em 05/04/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.132.699-26, portador da carteira de identidade RG nº. 4334733 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1155, Jd. Alegre I, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, 390, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.011.587/0001-10, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com nome empresarial **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES

CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

00009200

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de 01/12/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Rua Willy Carlos Trentini, 390, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Atividades de sonorização e de iluminação; Locação de aparelhos geradores de energia; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Produção teatral; Produção musical; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçada; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, e distribuídos da seguinte forma, entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor R\$
MAIKON RODRIGUES	99	99.000	R\$ 99.000,00
GUILHERME RECHI RODRIGUES	1	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES

CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

000093

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

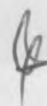
CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **MAIKON RODRIGUES** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com os herdeiros, sucessores



1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIKON RODRIGUES
CNPJ/MF: nº 06.011.587/0001-10

000094

Folha: 6 de 6

e o incapaz, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

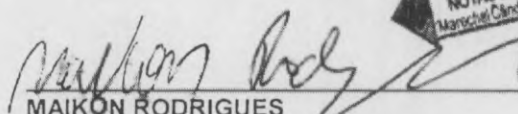
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

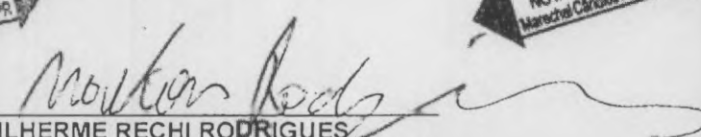
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

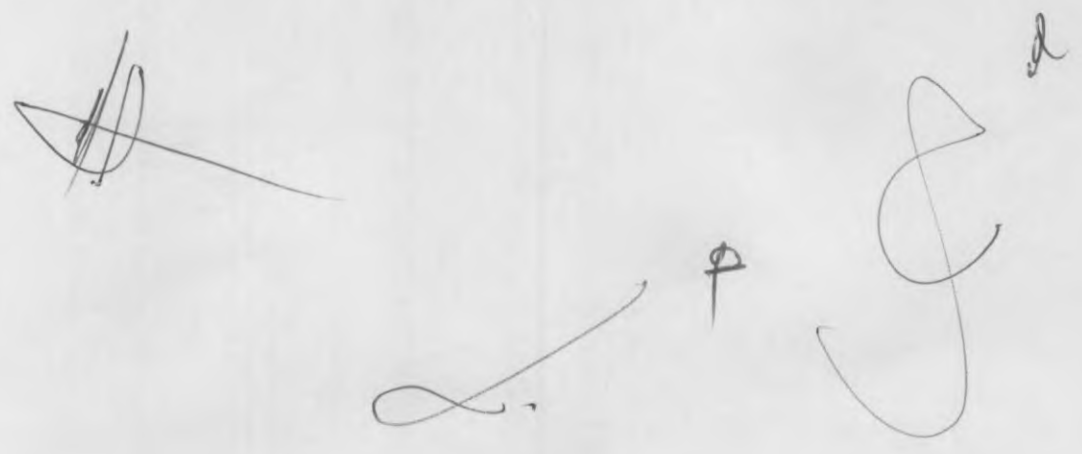
Marechal Cândido Rondon-PR, 18 de junho de 2020.

RECONHECIMENTO
NO VERSO




MAIKON RODRIGUES


GUILHERME RECHI RODRIGUES
Pai representante: MAIKON RODRIGUES



000095

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notasaprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: G8DPL . 3WFU3 . Ivq62 - h3HfK . sbQW6

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[AyllX#0z0] - **MAIKON RODRIGUES [2]**

Marechal Cândido Rondon, 23 de Junho de 2020

Em Teste da Verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO R. TTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 15:27 SOB N° 41209400904.
PROTOCOLO: 203066626 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002629194. NIRE: 41209400904.
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000096



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA		Protocolo: PRC2107922220																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41209400904	CNPJ 06.011.587/0001-10	Data de Ato Constitutivo 25/11/2003	Início de Atividade 01/12/2003																		
Endereço Completo Rua WILLY CARLOS TRENTINI, Nº 390, PARQUE INDUSTRIAL III - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000																					
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE APARELHOS GERADORES DE ENERGIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.																					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GUILHERME RECHI RODRIGUES</td> <td>096.369.769-29</td> <td>R\$ 1.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MAIKON RODRIGUES</td> <td>006.132.699-26</td> <td>R\$ 99.000,00</td> <td>Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>				Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	GUILHERME RECHI RODRIGUES	096.369.769-29	R\$ 1.000,00	Sócio	N		MAIKON RODRIGUES	006.132.699-26	R\$ 99.000,00	Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
GUILHERME RECHI RODRIGUES	096.369.769-29	R\$ 1.000,00	Sócio	N																	
MAIKON RODRIGUES	006.132.699-26	R\$ 99.000,00	Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato																
Dados do Administrador Nome MAIKON RODRIGUES		CPF 006.132.699-26	Término do mandato																		
Último Arquivamento Data 25/06/2020		Número 41209400904	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:11:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AAUZ5CD4**.



PRC2107922220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000092

Sonorização, Iluminação, Palco, Paineis de Led e Gerador.

ANEXO III

Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

Razão Social: Maikon Rodrigues e Cia Ltda.

CNPJ: 06.011.587/0001-10

Endereço: Willy Carlos Trentini nº390

TEL: (45) 3254-1617 – 99982-3880

E-mail: mrsomeluzes@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de Outubro de 2021

06.011.587/0001-10

MAIKON RODRIGUES - ME

Rua Willy Carlos Trentini, 390
Parque Industrial III - CEP 06000-00
Marechal Cândido Rondon - PR

Maikon Rodrigues
Função: Proprietário
RG: 4334733
CPF: 006.132.699-26

Rua Willy Carlos Trentini Nº390 Parque Industrial III
CNPJ: 06.011.587/0001-10 I.E: 9036410539
(45) 3254-1617 / 99982-3880 / E-mail: mrsomeluzes@gmail.com
Marechal Cândido Rondon/ PR

000098

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000

PAIÇANDU – PARANA

FONE: (44)3255-6519

ANEXO II

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO

TEL: (44)3255-6519

E-MAIL: dfl_eventos@hotmail.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, CPF nº **020.629.629-08**, declara que o (a) Senhor (a) **ANDERSON FREDERICI DORIGAN**, portador do CPF nº **900.258.579-91** e RG nº **5692417-5**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PAIÇANDU, 30 SETEMBRO de 2021.

Serviço Distrital
de Paçandu

06.227.610/0001-09

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

PAIÇANDU - PR

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONEGO JOSE JESU FLOR, Nº 68 - CENTRO - PAIÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sérgio Facini
distritaldepaicandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1513 - 3244-1748



Selo: F806X.N8qt8.ZWhxx-VJ7Zj.I3dob
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN.
Paçandu-PR, 01 de outubro de 2021 - 14:10:39h.

Em testº Susylei Fernanda Dorigan da verdade.

LGBS

Agente Delegado

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Delegado Designado

Serviço Distrital de Paçandu
CIVIL
E
TABELIONATO

000099

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000

PAIÇANDU – PARANA

FONE: (44)3244-8577

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO

TEL: (44)3255-6519

E-MAIL: dfl_eventos@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

PAIÇANDU, 13 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR

Susylei

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

000099A00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME			Protocolo: PRC2108675535	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600545575	CNPJ 06.227.610/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2004	Início de Atividade 10/02/2004	
Endereço Completo Rua OMIR FUZARI, Nº 66, CENTRO - Paçandu/PR - CEP 87140-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SUSYLEI FERNANDA DORIGAN	CPF 020.629.629-08	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SUSYLEI FERNANDA DORIGAN	CPF 020.629.629-08	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/05/2021	Número 20212870122	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2021, às 06:05:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASM7NMCA.



PRC2108675535

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

Folha: 1 de 4

JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN, brasileira, maior, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1977, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.382.559-79, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.985.354-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 413, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87053-330, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87053-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.227.610/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 411.0566574-0 em 16/04/2004, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN**, acima qualificada, que possui na empresa 100.000,00 (cem mil) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas a **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 638, Jardim Santa Luzia, em Paçandu-PR, empresária, CPF nº 020.629.629-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.568.040-8/SESP-PR.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87053-330, fica alterado para **RUA OMIR FUZARI, 66 , CENTRO, CEP: 87140-000, PAÇANDU-PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB N° 20172434211.
PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
 CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
 NIRE: 411.0566574-0

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
 NIRE: 411.0566574-0

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, brasileira, maior, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.629.629-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.568.040-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 638, Jardim Santa Luzia, Paçandu-PR, CEP: 87140-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, Paçandu-PR, CEP: 87140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.227.610/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 411.0566574-0 em 16/04/2004, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, CEP: 87140-000 em Paçandu-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
 PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702171856. NIRE: 41600545575.

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000102

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA..**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
 CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
 NIRE: 411.0566574-0

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Maringá-PR, 23 de maio de 2017.

Jeine Longo de Souza Dorigan
 JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN

Serviço Distrital
de Paçandu

Susylei Fernanda Dorigan
 SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
 CPF: 020.629.629-08

Serviço Distrital
de Paçandu

Testemunhas:

Juarez Firmino de Oliveira
 JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA
 RG nº. 3.418.649-9/SSP/PR

Francisco Cloves Sonsine
 FRANCISCO CLOVES SONSINE
 RG nº. 9.497.099-7/SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
 PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702171856. NIRE: 41600545575.
 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CCC104

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

8rsI6 . g8dVs . kkWd6 - trfa5 . Lhv0
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
de:

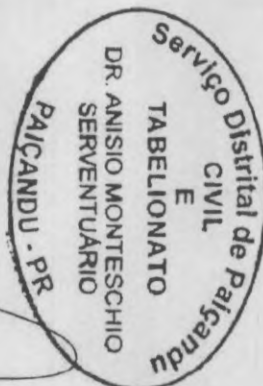
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN e JEINE LONGO
DE SOUSA DORIGAN

Impresso por: MAHS

Em test0 da verdade.

Paçandu, 30 de maio de 2017.

Paulo Sergio Facini
tabelião



Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sergio Facini
Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000105

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: ANDERSON FREDERICI DORIGAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5692417-5 SESP PR

CPF: 900.258.579-91 DATA NASCIMENTO: 06/11/1973

FILIAÇÃO: ADAO DORIGAN

MARLI ELIZA FREDERICI DORIGAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01366146908 VALIDADE: 24/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1991

RESERVAÇÕES: KAR

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 22/04/2021

LOCAL: PAICANDU, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 50400264098 PR919661601

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197422664

PROIBIDO PLASTIFICAR 2197422664

MUNICÍPIO DE UBITATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatá 13/10/21
Raimar



CNPJ 22.912.533/0001-82
IE: 90.745.361.80
HA Rossi Comércio e locação de
instrumentos musicais ME
Rua General Osório, 102
Pq. São Paulo - Cascavel - PR

0010600
(45) 3226.2411
(45) 99107-3420
www.maxsomaluz.com.br
gerencia@lojamaxsom.com.br

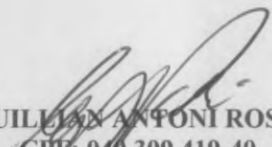
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

AO MUNICÍPIO DE UBIATÁ/PR
P.E 175/2021

H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS-ME, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ: 22.912.533/0001-82, SEDIADA À RUA GENERAL OSÓRIO, 102 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, O SR. HUILIAN ANTONI ROSSI, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 8.476.654-2 E CPF: 040.309.419-40, DECLARA, EM NOME DA EMPRESA SUPRACITADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER PLENO CONHECIMENTO, BEM COMO, ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME. DECLARA, AINDA, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI E QUE NÃO ESTÁ SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE UBIATÁ, TAMPOUCO INIDÔNEO EM QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CASCAVEL, 11 DE OUTUBRO DE 2021


HUILIAN ANTONI ROSSI
CPF: 040.309.419-40

22.912.533/0001-82

Inscr. Est. 90745361-80

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO
DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 102
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-760

Fone: (45) 3226-2411
CASCAVEL - PARANÁ

000107



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME			Protocolo: PRC2108567713
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107945944	CNPJ 22.912.533/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2015	Início de Atividade 14/07/2015
Endereço Completo Rua General Osório, Nº 102, Parque São Paulo-Cascavel/PR- CEP85803-760			
Objeto Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, artigos usados, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de outras máquinas, equipamentos comerciais e industriais, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de gravação de som e de edição de música, Comércio varejista de artigos de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Instalação e manutenção elétrica, Produção teatral, Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/04/2020	Número 20201835428	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HUIILLIAN ANTONI ROSSI			
Identidade: 84766542		CPF: 040.309.419-40	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 14:50:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASA4MKA2.



PRC2108567713

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41107945944

CNPJ: 22.912.533/0001-82

H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS FOLHA01/01

HUILLIAN ANTONI ROSSI, Brasileiro(a), casado(a) com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapecó-SC, nascido(a) em 03/01/1982, RG nº 8.476.654-2 SESP-PR e CPF nº 040.309.419-40, residente e domiciliado na Rua Erico Veríssimo, nº 551, Bairro Alto Alegre, Cascavel-PR., CEP 85.805-050.; Empresário individual, sob o nome empresarial H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS com sede à Rua General Osório, nº 102, Parque São Paulo, Cascavel-PR, CEP 85.803-760, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107945944 em 19/02/2019 e no CNPJ/MF sob o número 22.912.533/0001-82; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

1ª - O objeto social que era: Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, artigos usados, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de outras máquinas, equipamentos comerciais e industriais, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, passa à ser "Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, artigos usados, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de outras máquinas, equipamentos comerciais e industriais, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de gravação de som e de edição de música, Comércio varejista de artigos de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Instalação e manutenção elétrica, Produção teatral, Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional."

2ª - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cascavel, 27 de abril de 2020.


HUILLIAN ANTONI ROSSI

22.912.533/0001-82

Inscr. Est. 90745361-80

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO
DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - MERUA GENERAL OSÓRIO, 102
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-760

Fone: (45) 3226-2411

CASCAVEL

PARANÁ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000109 ^{Página 2 de 2}

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04030941940	HUILLIAN ANTONI ROSSI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 09:36 SOB N° 20201835428.
PROTOCOLO: 201835428 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001707833. NIRE: 41107945944.
H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.912.533/0001-82
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/07/2015NOME EMPRESARIAL
H. A. ROSSI COMERCIO E LOCACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R GENERAL OSORIONÚMERO
102COMPLEMENTO
*****CEP
85.803-760BAIRRO/DISTRITO
PARQUE SAO PAULOMUNICÍPIO
CASCAVELUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA@LOJAMAXSOM.COM.BRTELEFONE
(45) 3226-2411ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 12:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000111

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.912.533/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. A. ROSSI COMERCIO E LOCACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SOM E LUZ	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@LOJAMAXSOM.COM.BR	TELEFONE (45) 3226-2411
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 12:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

000112

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo da matriz para: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo empresarial da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 NA CIDADE DE CIANORTE-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 21.474.292/0001-74
NIRE: 41207985786

21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em MARINGÁ - PR, na AV. ITORORÓ, Nº 157 SALA 106, ZONA 02, CEP: 87010-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial na CIDADE DE CIANORTE-PARANÁ, NA RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: 24/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, fica assim distribuída:

SÓCIOS	%	CAPITAL
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade e de sua filial é: "locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; conserto, reparo e recondicionamento de alto-falantes; conserto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locução para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica".

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS FERREIRA, já qualificado anteriormente, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB N° 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 21.474.292/0001-74
NIRE: 41207985786

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB N° 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa declara que se enquadra na condição de Micro Empresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR 12 de Julho de 2019.

Eleni m. Ferreira

ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA

Luiz Carlos Ferreira

LUIZ CARLOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000119

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2108077117

NOME
LUIZ CARLOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5358569-8 SESP PR

CPF
818.370.039-04

DATA NASCIMENTO
15/01/1974

FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA
ALICE ALVES FERREIRA

PERMISSAO
ACE CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
00447418565

VALIDADE
17/06/2025

1ª HABILITACAO
03/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, PR

DATA EMISSAO
26/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

02186962835
PR918330947

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2108077117

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 13/10/21
Carla

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

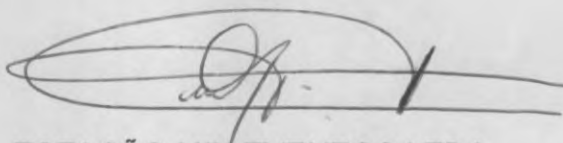
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 PQ INDUSTRIAL CIANORTE-PR

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã – Paraná, 13 de Outubro de 2021.



ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8

21.474.292/0002-55

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.

R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030
CIANORTE - PR

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.

e-mail: comercial@estacaomix.com.br

CNPJ: 21.474.292/0002-55

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 PQ INDUSTRIAL CIANORTE-PR

TEL: (44) 99976-0046

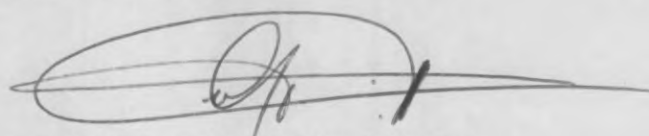
E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal /Sócio/Proprietário, o Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA e de seu contador, o Senhor GILSON MALAQUIAS DA SILVA, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã – Paraná, 13 de Outubro de 2021.

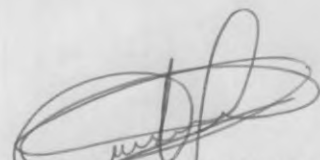


ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8



GILSON MALAQUIAS DA SILVA

Contador (a)

CRC/PR nº 37.814-O-8

21.474.292/0002-55

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.

R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030
CIANORTE - PR

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.

e-mail: comercial@estacaomix.com.br

CNPJ: 21.474.292/0002-55

000122



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2107639480		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207985786	CNPJ 21.474.292/0001-74	Data de Ato Constitutivo 24/11/2014	Início de Atividade 24/11/2014		
Endereço Completo Avenida ITORORO, Nº 157, SALA 106, ZONA 02 - Maringá/PR - CEP 87010-460					
Objeto Social LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS FERREIRA	818.370.039-04	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	004.605.029-99	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CARLOS FERREIRA	818.370.039-04				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
17/07/2019	20193999471	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901614002		CNPJ: 21.474.292/0002-55			
Endereço Completo					
RUA José Antonio Ferrari, Nº 152, Parque Industrial, Cianorte, PR, CEP: 87207030					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 10:31:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFLSI3AF.



PRC2107639480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO IV
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: Rua José Antônio Ferrari, 152 Pq Industrial Cianorte - Paraná

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O prazo de execução é de (05) dias contados do recebimento da Ordem de Compras, sendo que toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Luiz Carlos Ferreira, CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8, endereço Rua Princesa Isabel, 503 Jardim Panorama, Sarandi-PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Luiz Carlos Ferreira, CPF 818.370.039-04, RG 5.358.569-8, endereço Rua Princesa Isabel, 503 Jardim Panorama, Sarandi-PR, (44) 99976-0046, e-mail comercial@estacaomix.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BRADESCO S.A, Agência 1440-0 e Conta 6603-6).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco de no mínimo 18x20m, incluso montagem e desmontagem, nas seguintes especificações mínimas.	1	12.000,00

Ubiratã - Paraná, 13 de Outubro de 2021.

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8

21.474.292/0002-55

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.

R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152

PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030

CIANORTE - PR

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.

e-mail: comercial@estacaomix.com.br

CNPJ: 21.474.292/0002-55

LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 PQ INDUSTRIAL CIANORTE-PR

TEL: (44) 99976-0046

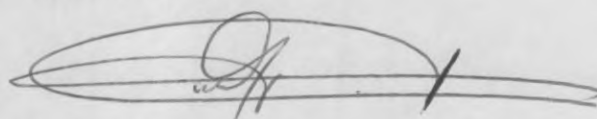
E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal /Sócio/Proprietário, o Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA e de seu contador, o Senhor GILSON MALAQUIAS DA SILVA, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã – Paraná, 13 de Outubro de 2021.

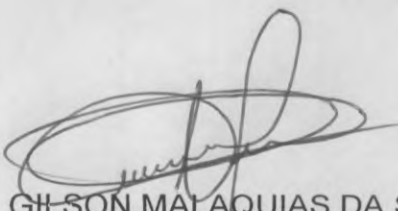


ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8



GILSON MALAQUIAS DA SILVA

Contador (a)

CRC/PR nº 37.814-O-8

21.474.292/0002-55
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.
R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030
CIANORTE - PR

000125



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2107639480																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41207985786	CNPJ 21.474.292/0001-74	Data de Ato Constitutivo 24/11/2014	Início de Atividade 24/11/2014																														
Endereço Completo Avenida ITORORO, Nº 157, SALA 106, ZONA 02 - Maringá/PR - CEP 87010-460																																	
Objeto Social LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.																																	
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LUIZ CARLOS FERREIRA</td> <td>818.370.039-04</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA</td> <td>004.605.029-99</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					LUIZ CARLOS FERREIRA	818.370.039-04	R\$ 30.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	004.605.029-99	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ																																
LUIZ CARLOS FERREIRA	818.370.039-04	R\$ 30.000,00	Sócio	S																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	004.605.029-99	R\$ 30.000,00	Sócio	N																													
Dados do Administrador		Término do mandato																															
Nome	CPF																																
LUIZ CARLOS FERREIRA	818.370.039-04																																
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação																														
Data			ATIVA																														
17/07/2019	20193999471	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS																														
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 21.474.292/0002-55																															
1 - NIRE: 41901614002																																	
Endereço Completo RUA José Antonio Ferrari, Nº 152, Parque Industrial, Cianorte, PR, CEP: 87207030																																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 10:31:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFSL33AF.



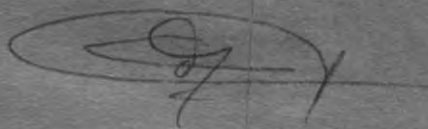
PRC2107639480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000126















000127

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME**CNPJ: 06.227.610/0001-09****RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000****PAIÇANDU – PARANA****FONE: (44)3244-8577****PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021****PROPOSTA DE PREÇO****RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI****CNPJ: 06.227.610/0001-09****ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO****TEL: (44)3255-6519****E-MAIL: dfl_eventos@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo conforme edital nº175/2021.	1	R\$ 14.400,00

Esta proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados após a data de abertura da proposta.
Valor total proposto: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS MIL REAIS).

PAIÇANDU, 13 OUTUBRO de 2021.**06.227.610/0001-09****SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME****Rua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000****PAIÇANDU - PR****SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME****CNPJ: 06.227.610/0001-09****Sócio Responsável****Susylei Fernanda Dorigan****020.629.629-08**

000123
SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000

PAIÇANDU – PARANA

FONE: (44)3244-8577

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021**

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO

TEL: (44)3255-6519

E-MAIL: dfl_eventos@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

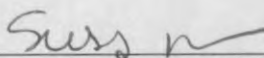
☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

PAIÇANDU, 13 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR


SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

000129

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – MECNPJ: 06.227.610/0001-09RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000PAIÇANDU – PARANAFONE: (44)3244-8577TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo conforme edital nº175/2021.	1	R\$ 16.000,00

PAIÇANDU, 13 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - MERua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

AMADO BATISTA

000130

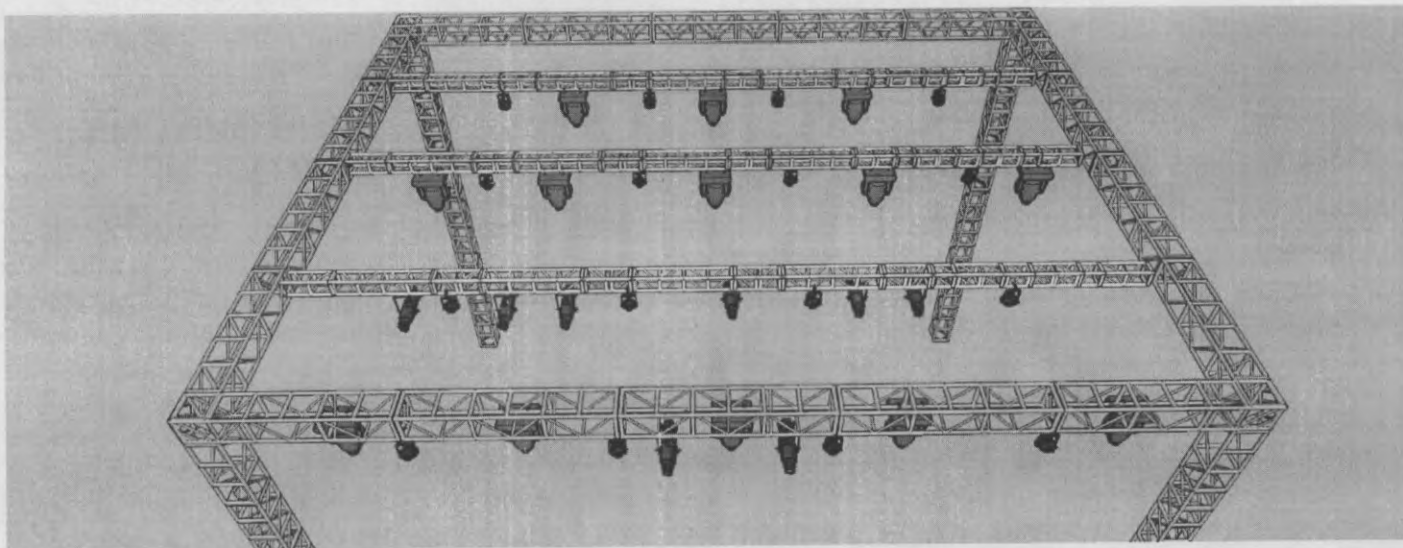
9

RIDER DE LUZ - AMADO BATISTA 2018

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – (Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.
- 6- MONTAGEM COMO SEGUE EM MAPA DE LUZ

OBS: O TÉCNICO DE ILUMINÇÃO E DE PAINEL DE LED DEVERAR SER DA LOCADORA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO.

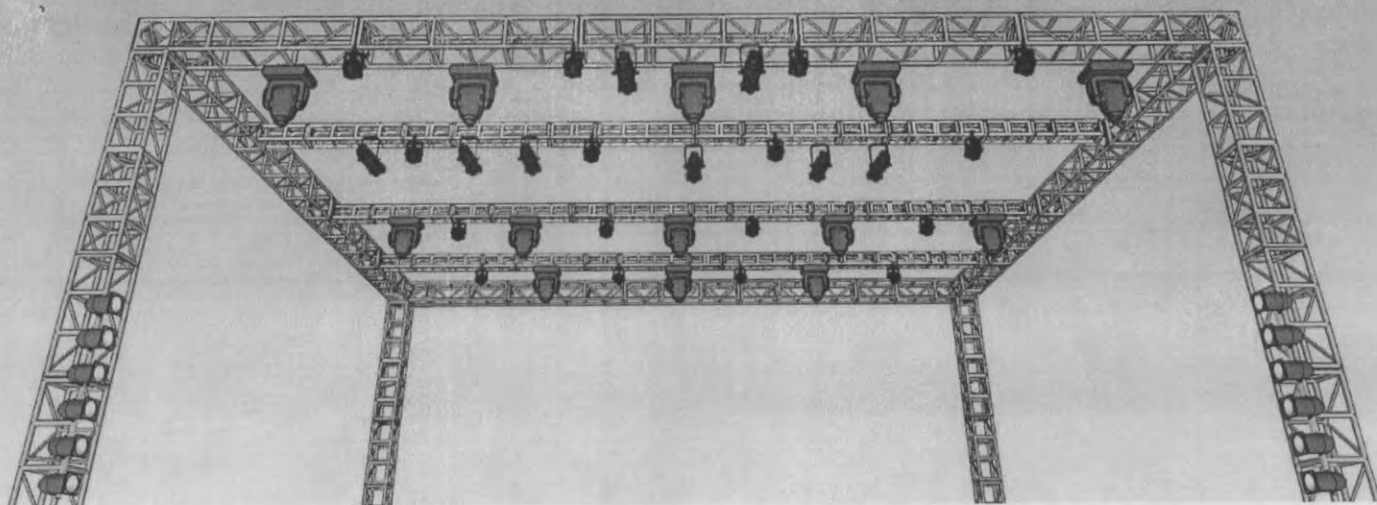
Produtor AB: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp



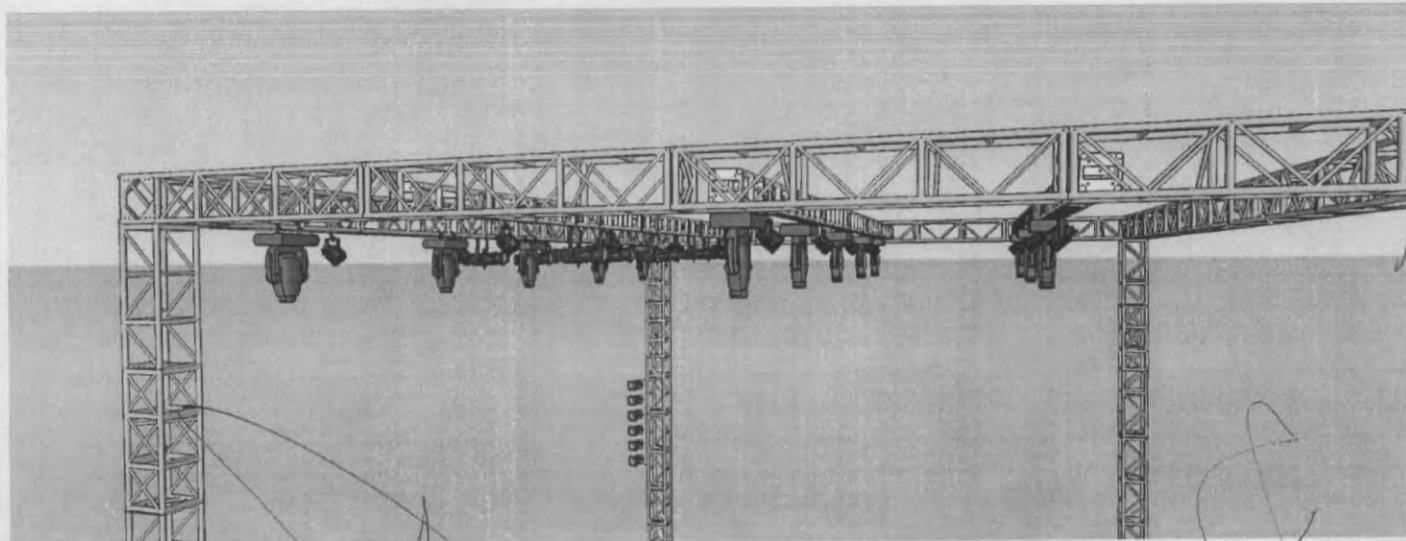
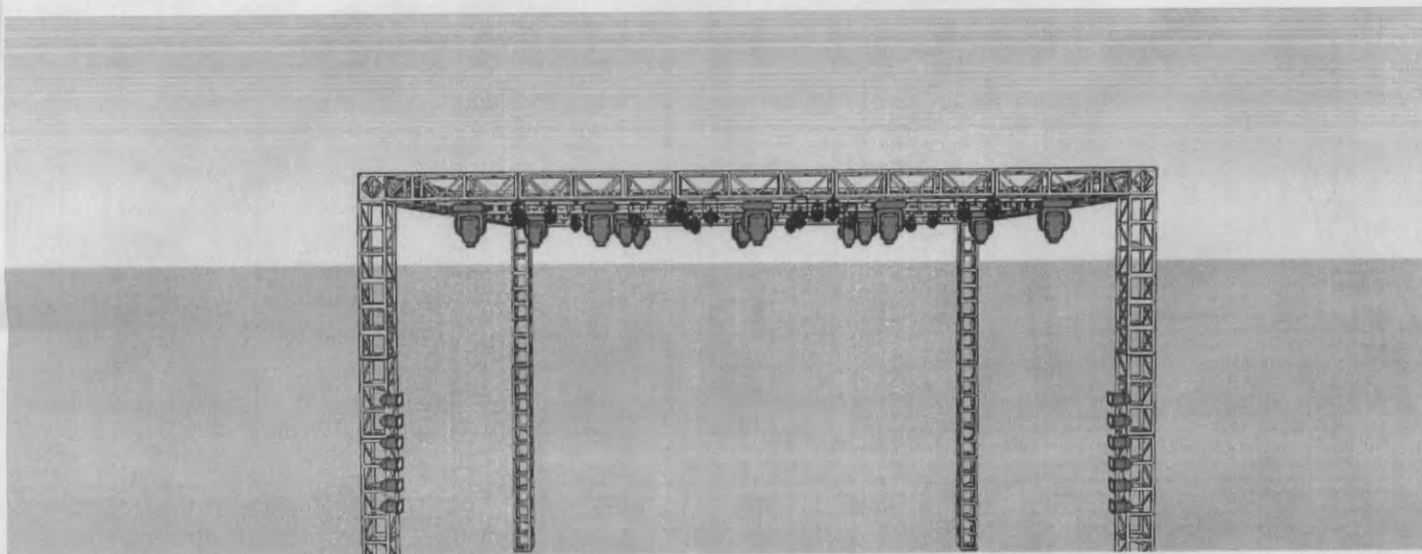
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000131



f



AMADO BATISTA

000132

INPUT LIST

Canal	Instrumento	MIC / DI	PEDESTAL / CLAMP
01	BUMBO	SM 52 / D 112	CURTO
02	CAIXA	SM 57 / E 604	CLAMP
03	CHIMBAL	SM 81 / C 1000	MEDIO
04	TON 1	E 604 / C 518	CLAMP
05	TON 2	E 604 / C 518	CLAMP
06	TON 3	E 604 / C 518	CLAMP
07	SURDO	E 604 / C 518	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C 1000	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C 1000	GRANDE
10	BAIXO	DIRECT BOX IMP 2	
11	GUIARRA	E 609 / SM 57	CURTO
12	VIOLÃO AB	TRANS. S/F PROPRIO	
13	NORD L	DIRECT BOX IMP 2	
14	NORD R	DIRECT BOX IMP 2	
15	TECLADO L	DIRECT BOX IMP 2	
16	TECLADO R	DIRECT BOX IMP 2	
17	SAX TENOR	SM 58	GRANDE
18	BACK 1	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
19	BACK 2	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
20	BACK GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
21	AMADO BATISTA	UR4 PROPRIO	GRANDE
22	BY AMADO BATISTA	UR4 / UR4 +	
23	COMUNICAÇÃO GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
24	COMUNIC. ROADIE	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
25	FLAUTA	SM 58	GRANDE
26	SAX ALTO	SM 58	MEDIO
27	PATCH VOZ AB MON	*****	
28	PATCH VOZ AB SIDE	*****	
29	PATCH VOZ AB PA	*****	
30	PATCH VIOLÃO AB PA	*****	
31	LOCUTOR 1	MIC. S/F	
32	LOCUTOR 2	MIC. S/F	
33	PRODUÇÃO	MIC. S/F	
34	PLAY L	DIRECT BOX IMP 2	
35	PLAY R	DIRECT BOX IMP 2	
36	DJ L	DIRECT BOX IMP 2	
37	DJ R	DIRECT BOX IMP 2	
38			

Contatos

*Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp

*Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976

AMADO BATISTA

000133

OUTPUT LIST

AUX	MÚSICO / INST.	FONE / MONITOR
01	BATERA	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
02	BAIXO	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
03	GUIARRA	01 SM 400
04	TECLADO	CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
05	SAX	01 SM 400
06	BACK 01	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
07	BACK 02	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
08	AMADO BATISTA	04 SM 400
09	SIDE L	KF DUPLO
10	SIDE R	KF DUPLO
11	AB COSTAS	02 SM 400
12	ROADIE	IN EAR
13	PRODUÇÃO	IN EAR
14		
15	PA L	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
16	PA R	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

- * 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- * 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS
- * 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG
- * 08 MONITORES EAW SM 400
- * 08 PRATICAVEIS
- * 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS
- * 09 DIRECT BOX IMP 2
- * 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR
- * 01 POWER PLAY 8 VIAS
- * 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

OBS – TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E CHECADOS COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA PASSAGEM DE SOM

PA. (Public Address)



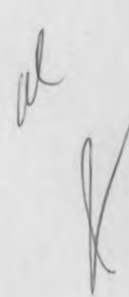
- 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- PROCESSAMENTO NO PA
- 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

OBS – O PA DEVERA ESTAR CHECADO E ALINHADO COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A PASSAGEM DE SOM.

CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE AO IMPUT E OUTPUT ACIMA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SOM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL!

Contatos

- *Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
- * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976







000135 ~~000~~

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



CNPJ 22.912.533/0001-82
IE: 90.745.361.80
HA Rossi Comércio e locação de
instrumentos musicais ME
Rua General Osório, 102
Pq. São Paulo - Cascavel - PR

000136

(45) 3226.2411
(45) 99107-3420
www.maxsomaluz.com.br
gerencia@lojamaxsom.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE UBIATÁ/PR
P.E 175/2021

H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS-ME, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ: 22.912.533/0001-82, SEDIADA À RUA GENERAL OSÓRIO, 102 - PARQUE SÃO PAULO - CASCAVEL/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, O SR. HULLIAN ANTONI ROSSI, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 8.476.654-2 E CPF: 040.309.419-40, VEM ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.	UN	01	MAX SOM	R\$15.990,00	R\$ 15.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.990,00 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS.

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL.

SE VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ASSINARÁ O CONTRATO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL O SR. HULLIAN ANTONI ROSSI, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 8.476.654-2 E CPF: 040.309.419-40.

OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS EM CONTA CORRENTE PRÓPRIA DA LICITANTE, SENDO BANCO SICREDI AG 0710 CONTA 47240-5.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CASCAVEL, 11 DE OUTUBRO DE 2021

HULLIAN ANTONI ROSSI
CPF: 040.309.419-40

22.912.533/0001-82

Inscr. Est. 90745361-80

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO
DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 102
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-760

CASCAVEL Fone: (45) 3226-2411 PARANÁ

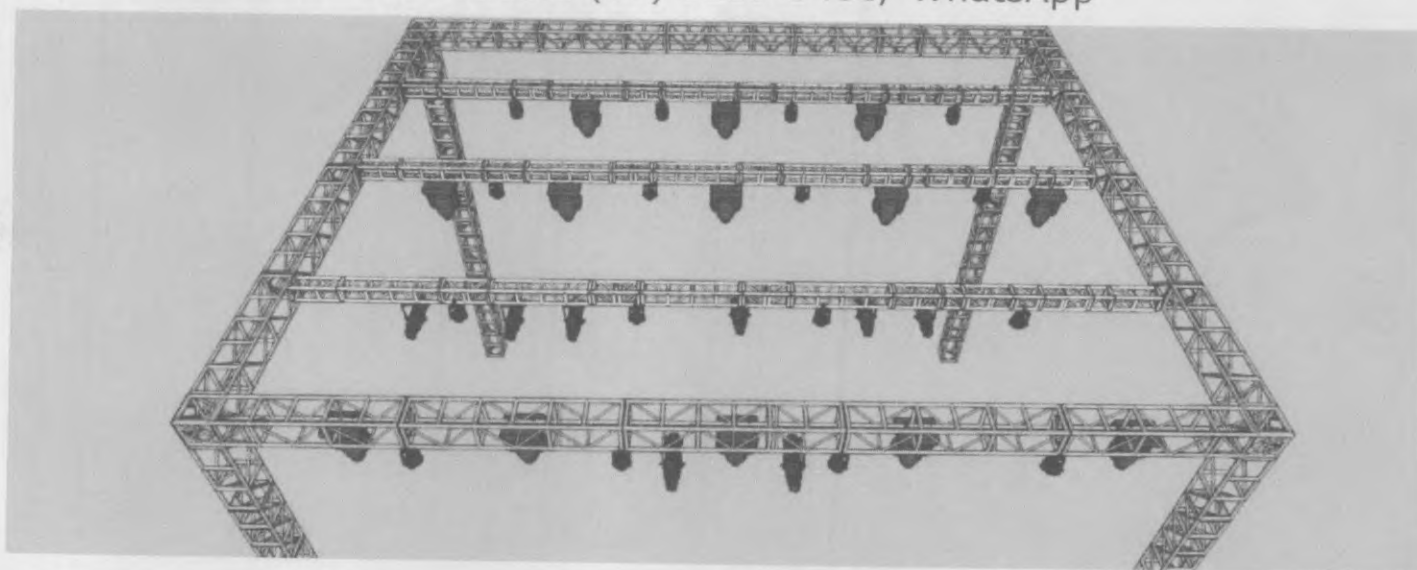
AMADO BATISTA

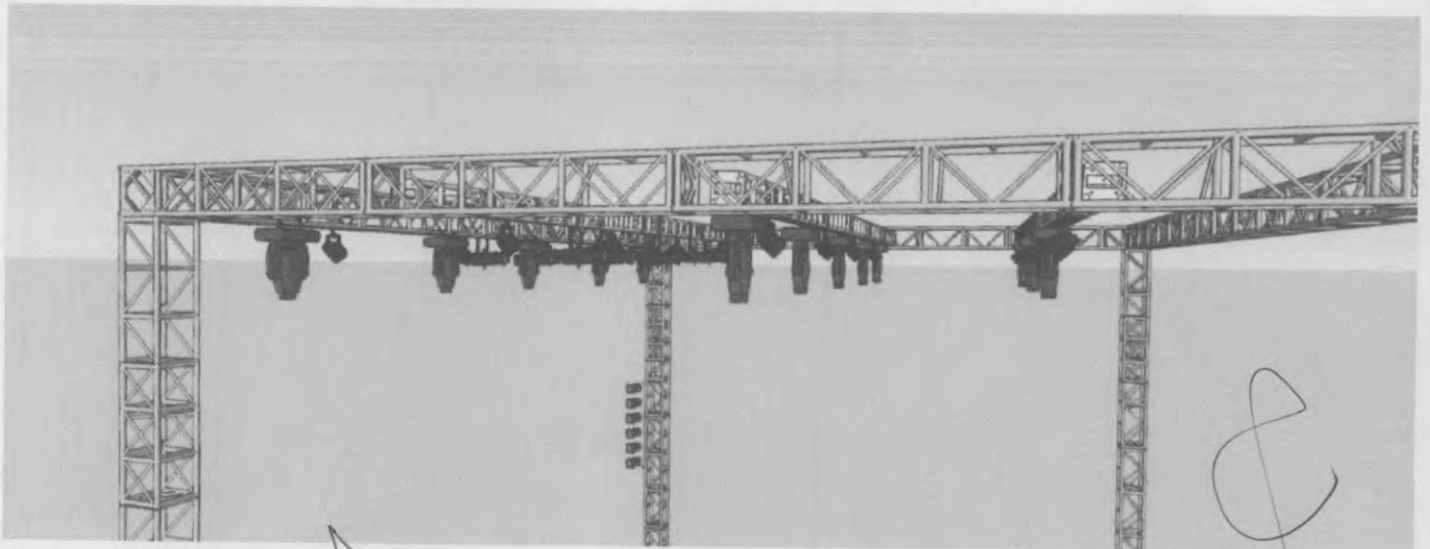
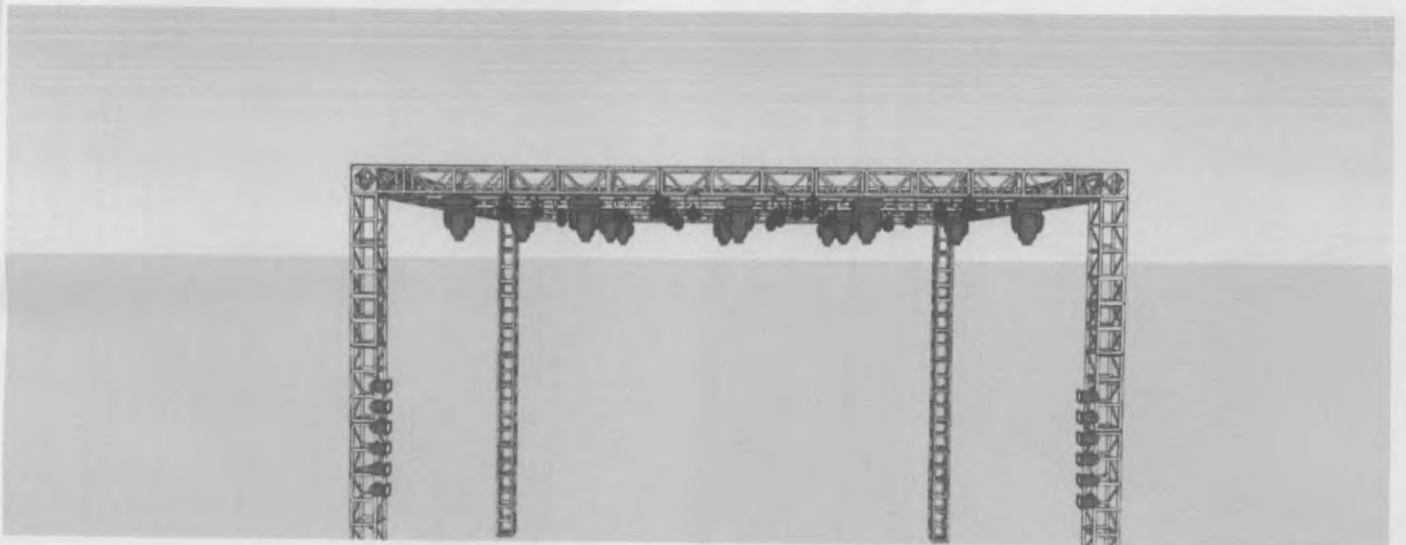
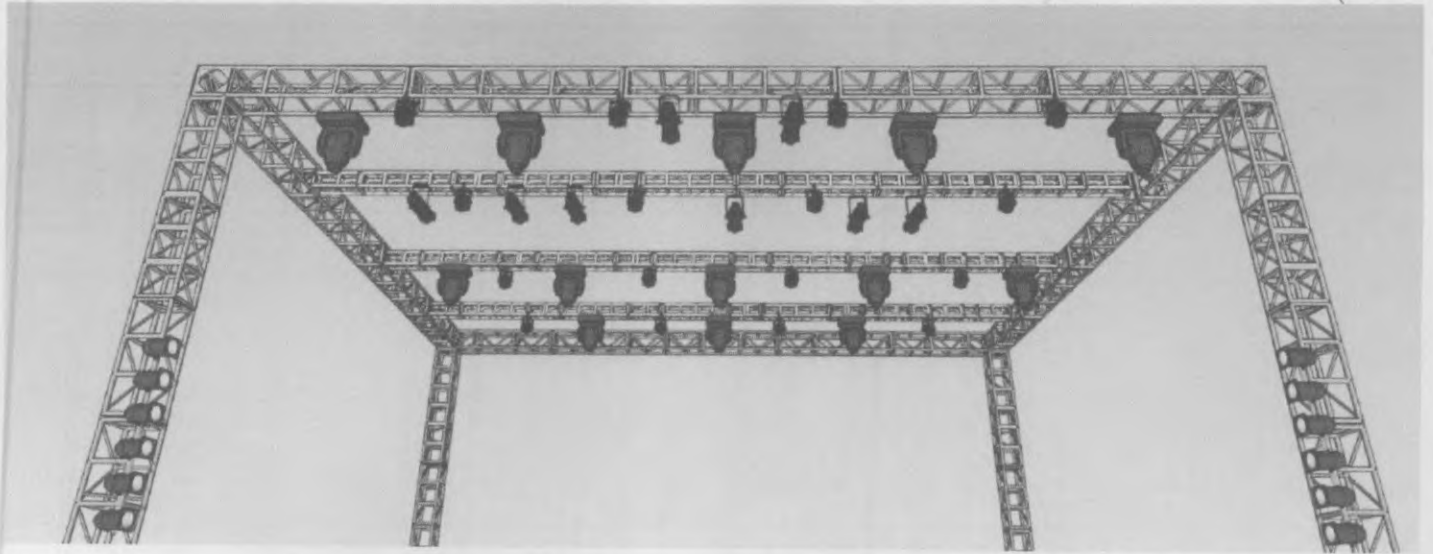
RIDER DE LUZ - AMADO BATISTA 2018

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – **(Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .**
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.
- 6- MONTAGEM COMO SEGUE EM MAPA DE LUZ

OBS: O TÉCNICO DE ILUMINÇÃO E DE PAINEL DE LED DEVERAR SER DA LOCADORA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO.

Produtor AB: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp





Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' on the left, a signature in the center, and a large 'J' on the right.

AMADO BATISTA

INPUT LIST

Canal	Instrumento	MIC / DI	PEDESTAL / CLAMP
01	BUMBO	SM 52 / D 112	CURTO
02	CAIXA	SM 57 / E 604	CLAMP
03	CHIMBAL	SM 81 / C 1000	MEDIO
04	TON 1	E 604 / C 518	CLAMP
05	TON 2	E 604 / C 518	CLAMP
06	TON 3	E 604 / C 518	CLAMP
07	SURDO	E 604 / C 518	CLAMP
08	OVER L	SM 81 / C 1000	GRANDE
09	OVER R	SM 81 / C 1000	GRANDE
10	BAIXO	DIRECT BOX IMP 2	
11	GUIARRA	E 609 / SM 57	CURTO
12	VIOLÃO AB	TRANS. S/F PROPRIO	
13	NORD L	DIRECT BOX IMP 2	
14	NORD R	DIRECT BOX IMP 2	
15	TECLADO L	DIRECT BOX IMP 2	
16	TECLADO R	DIRECT BOX IMP 2	
17	SAX TENOR	SM 58	GRANDE
18	BACK 1	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
19	BACK 2	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
20	BACK GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
21	AMADO BATISTA	UR4 PROPRIO	GRANDE
22	BY AMADO BATISTA	UR4 / UR4 +	
23	COMUNICAÇÃO GT	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
24	COMUNIC. ROADIE	SM 58 / SM 57 BETA	GRANDE
25	FLAUTA	SM 58	GRANDE
26	SAX ALTO	SM 58	MEDIO
27	PATCH VOZ AB MON	*****	
28	PATCH VOZ AB SIDE	*****	
29	PATCH VOZ AB PA	*****	
30	PATCH VIOLÃO AB PA	*****	
31	LOCUTOR 1	MIC. S/F	
32	LOCUTOR 2	MIC. S/F	
33	PRODUÇÃO	MIC. S/F	
34	PLAY L	DIRECT BOX IMP 2	
35	PLAY R	DIRECT BOX IMP 2	
36	DJ L	DIRECT BOX IMP 2	
37	DJ R	DIRECT BOX IMP 2	
38			

Contatos

*Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
 * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976



AMADO BATISTA

OUTPUT LIST

AUX	MÚSICO / INST.	FONE / MONITOR
01	BATERA	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
02	BAIXO	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
03	GUIARRA	01 SM 400
04	TECLADO	CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
05	SAX	01 SM 400
06	BACK 01	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
07	BACK 02	FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
08	AMADO BATISTA	04 SM 400
09	SIDE L	KF DUPLO
10	SIDE R	KF DUPLO
11	AB COSTAS	02 SM 400
12	ROADIE	IN EAR
13	PRODUÇÃO	IN EAR
14		
15	PA L	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
16	PA R	DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

- * 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- * 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS
- * 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG
- * 08 MONITORES EAW SM 400
- * 08 PRATICAVEIS
- * 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS
- * 09 DIRECT BOX IMP 2
- * 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR
- * 01 POWER PLAY 8 VIAS
- * 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

AMADO BATISTA

OBS – TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E CHECADOS COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA PASSAGEM DE SOM

PA. (Public Address)

- 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- PROCESSAMENTO NO PA
- 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

OBS – O PA DEVERA ESTAR CHECADO E ALINHADO COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A PASSAGEM DE SOM.

CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE AO IMPUT E OUTPUT ACIMA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SOM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL!

Contatos

- *Produtor geral: Rick Batista (31) 9119-5480/ WhatsApp
- * Técnico de Som Rodrigo Braga (Cebola) (62) 98137-1976



000142



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME			Protocolo: PRC2108567713
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107945944	CNPJ 22.912.533/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2015	Início de Atividade 14/07/2015
Endereço Completo Rua General Osório, Nº 102, Parque São Paulo-Cascavel/PR- CEP85803-760			
Objeto Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, artigos usados, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de outras máquinas, equipamentos comerciais e industriais, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Atividades de gravação de som e de edição de música, Comércio varejista de artigos de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Instalação e manutenção elétrica, Produção teatral, Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/04/2020		Número 20201835428	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Nome do Empresário: HULLIAN ANTONI ROSSI			
Identidade: 84766542		CPF: 040.309.419-40	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 14:50:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASA4MKA2**.



PRC2108567713

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CNPJ 22.912.533/0001-82
IE: 90.745.361.80
HA Rossi Comércio e locação de
instrumentos musicais ME
Rua General Osório, 102
Pq. São Paulo - Cascavel - PR

000143

(45) 3226.2411
(45) 99107-3420
www.maxsomaluz.com.br
gerencia@lojamaxsom.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
P.E 175/2021

H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS-ME, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA SOB O CNPJ: 22.912.533/0001-82, SEDIADA À RUA GENERAL OSÓRIO, 102 – PARQUE SÃO PAULO – CASCAVEL/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, O SR. HUILLIAN ANTONI ROSSI, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG: 8.476.654-2 E CPF: 040.309.419-40, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, QUE NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:

☒ MICROEMPRESA, CONFORME ART. 3, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 3, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NO ART. 3, §4º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CASCAVEL, 11 DE OUTUBRO DE 2021

ANDRE AVELINO VALENTINI
CRC: PR-071021/O-6
048.753.429-85

HUILLIAN ANTONI ROSSI
CPF: 040.309.419-40

22.912.533/0001-82

Inscr. Est. 90745361-80

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO
DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 102
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-760
Fone: (45) 3226-2411

CASCAVEL

PARANÁ

000144

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

000145

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

RAZÃO SOCIAL: L J TRINDADE- SOM
CNPJ: 08.250.774/0001-82
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 170 JARDIM PANORAMA
TEL: (44)35434276 (44)999791565
E-MAIL: ljtrindadesom@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

O prazo de execução é de (30 dias) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (2 meses) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Lorival José Trindade CPF: 097.124.068-06 RG: 6.854.270-7 Endereço: Rua Benjamin Constant, 170 – Jardim Panorama, Ubitatã -Pr

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Lorival José Trindade CPF; 097.124.068-06 RG: 6.854.270-7 Endereço: Rua Benjamin Constant, 170, Jardim Panorama, telefone (44)35434276 (44)999791565 , e-mail: ljtrindadesom@hotmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco do Brasil AG: 0-747-1 CC: 13.466-X).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Canal Instrumento MIC / DI PEDESTAL / CLAMP
01 BUMBO SM 52 / D 112 CURTO
02 CAIXA SM 57 / E 604 CLAMP
03 CHIMBAL SM 81 / C 1000 MEDIO
04 TON 1 E 604 / C 518 CLAMP
05 TON 2 E 604 / C 518 CLAMP
06 TON 3 E 604 / C 518 CLAMP
07 SURDO E 604 / C 518 CLAMP
08 OVER L SM 81 / C 1000 GRANDE
09 OVER R SM 81 / C 1000 GRANDE
10 BAIXO DIRECT BOX IMP 2
11 GUITARRA E 609 / SM 57 CURTO
12 VIOLÃO AB TRANS. S/F PROPRIO
13 NORD L DIRECT BOX IMP 2
14 NORD R DIRECT BOX IMP 2
15 TECLADO L DIRECT BOX IMP 2
16 TECLADO R DIRECT BOX IMP 2



- 17 SAX TENOR SM 58 GRANDE
- 18 BACK 1 SM 58 / SM 57 BETA GRANDE
- 19 BACK 2 SM 58 / SM 57 BETA GRANDE
- 20 BACK GT SM 58 / SM 57 BETA GRANDE
- 21 AMADO BATISTA UR4 PRÓPRIO GRANDE
- 22 BY AMADO BATISTA UR4 / UR4 +
- 23 COMUNICAÇÃO GT SM 58 / SM 57 BETA GRANDE
- 24 COMUNIC. ROADIE SM 58 / SM 57 BETA GRANDE
- 25 FLAUTA SM 58 GRANDE
- 26 SAX ALTO SM 58 MEDIO
- 27 PATCH VOZ AB MON *****
- 28 PATCH VOZ AB SIDE *****
- 29 PATCH VOZ AB PA *****
- 30 PATCH VIOLÃO AB PA *****
- 31 LOCUTOR 1 MIC. S/F
- 32 LOCUTOR 2 MIC. S/F
- 33 PRODUÇÃO MIC. S/F
- 34 PLAY L DIRECT BOX IMP 2
- 35 PLAY R DIRECT BOX IMP 2
- 36 DJ L DIRECT BOX IMP 2
- 37 DJ R DIRECT BOX IMP 2

OUTPUT LIST

AUX MÚSICO / INST. FONE / MONITOR

- 01 BATERA FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
- 02 BAIXO FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
- 03 GUITARRA 01 SM 400
- 04 TECLADO CABO XLR OBS- MESA DE SOM PRÓPRIA
- 05 SAX 01 SM 400
- 06 BACK 01 FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
- 07 BACK 02 FONE COM CABO + ADPTADOR P10/P2
- 08 AMADO BATISTA 04 SM 400
- 09 SIDE L KF DUPLO
- 10 SIDE R KF DUPLO
- 11 AB COSTAS 02 SM 400
- 12 ROADIE IN EAR
- 13 PRODUÇÃO IN EAR
- 15 PA L DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 33
- 16 PA R DEVERA SER LIGADO NO MULT CABO CANAL 34

Back Line Monitor:

- * 01 Console YAMAHA PM5DRH, YAMAHA CL5, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- * 01 Amplificador para GT FENDER TWIN ou FRONTMAN ou ROLAND JAZZ CHORUS
- * 01 Amplificador Baixo, HARTKE ou AMPEG
- * 08 MONITORES EAW SM 400
- * 08 PRATICAVEIS
- * 05 PONTOS DE AC 110 VOLTS
- * 09 DIRECT BOX IMP 2
- * 01 BATERIA COMPLETA COM, 01 BUMBO, 02 TONS, 02 SURDOS e FERRAGENS PARA OS PRATOS, DW, MAPEX ou SIMILAR
- * 01 POWER PLAY 8 VIAS
- * 04 CABOS PARA FONE COM ADAPTADOR P10/P2

OBS – TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E CHECADOS COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA PASSAGEM DE SOM

bela, amada e gentil

**PA. (Public Address)**

- ☐ 01 Console PM5D, YAMAHA CL5, YAMAHA CL3, YAMAHA M7CL ou DIGI MIX RACK
- ☐ PA com a quantidade de caixas suficiente para sonorizar o espaço do evento
- ☐ PROCESSAMENTO NO PA
- ☐ 01 Intercom (Comunicação entre PA e Mon)

OBS – O PA DEVERA ESTAR CHECADO E ALINHADO COM 02 HORAS DE ANTECEDÊNCIA A PASSAGEM DE SOM. CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE AO IMPUT E OUTPUT ACIMA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO SOM DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL!

RIDER DE LUZ - AMADO BATISTA 2018

- 1 - 01 MESA DE LUZ (AVOLITE)
- 2 - 12 PAR 64
- 3 - 13 MOVING HEAD WASH R-5
- 4 - 08 ELIPSOIDAL
- 5 - PAINEL DE LED – (Alta Definição P 10MM completo) Nas medidas 7x4 .
(O painel deve ser montado no fundo do palco) Obs: É necessário que tenha um operador.

Ubiratã, 13 de outubro de 2021

Lorival José Trindade
CPF nº 097.1214.068-06
RG nº 6.854.270-7

bela, amada e gentil

000148

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: L J TRINDADE- SOM

CNPJ: 08.250.774/0001-82

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO NO DIA 8 DE NOVENBRO.



Sonorização, Iluminação, Palco, Painele de Led e Gerador.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Ubiratã - PR

Pregão Presencial n.º 175/2021.

Departamento de Licitações e Contratos

Prezados Senhores,

A Empresa **MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 06.011.587/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Maikon Rodrigues, portador (a) do documento de identidade RG n.º 4334733, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 006.132.699-26

Endereço: Rua Willy Carlos Trentini, N.º 390, Parque Industrial III, M.C.Rondon/PR.

Telefone: (45) 3254-1617 (45) 99982-3880

E-mail: mrsomeluzes@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL R\$
1	1	Locação de som e iluminação para palco, conforme Rider técnico Em anexo no edital desse certame.	1	R\$14.720,00
VALOR TOTAL				R\$14.720,00

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).

O prazo de execução é conforme data estipulada no Edital, contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Maikon Rodrigues, CPF: 006.132.699-26 RG: 4334733 com endereço na Rua Florianópolis n.º 1155 Bairro Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Maikon Rodrigues, CPF: 006.132.699-26 RG: 4334733 com endereço na Rua Florianópolis n.º 1155 Bairro Jardim Alegre, em Marechal Cândido Rondon Paraná.

Rua Willy Carlos Trentini N.º 390 Parque Industrial III

CNPJ: 06.011.587/0001-10 I.E: 9036410539

(45) 3254-1617 / 99982-3880 / E-mail: mrsomeluzes@gmail.com

Marechal Cândido Rondon/ PR

000149



Sonorização, Iluminação, Palco, Painel de Led e Gerador.

Fone(45) 99982-3880 E-mail: mrsomeluzes@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil Agência 0859-1 Conta Corrente 35770-7.

Marechal Cândido Rondon, em 11 de Outubro de 2021.

06.011.587/0001-10

MAIKON RODRIGUES - ME

Rua Willy Carlos Trentini, 390
Parque Industrial III - CEP: 86300-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

MAIKON RODRIGUES

RG: 4334733 CPF: 006.132.699-26

Função: Proprietário

Rua Willy Carlos Trentini N°390 Parque Industrial III

CNPJ: 06.011.587/0001-10 I.E.: 9036410539

(45) 3254-1617 / 99982-3880 / E-mail: mrsomeluzes@gmail.com

Marechal Cândido Rondon/ PR

000150

000151



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA			Protocolo: PRC2107922220		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209400904		CNPJ 06.011.587/0001-10		Data de Ato Constitutivo 25/11/2003	
Início de Atividade 01/12/2003					
Endereço Completo Rua WILLY CARLOS TRENTINI, Nº 390, PARQUE INDUSTRIAL III - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LOCACAO DE APARELHOS GERADORES DE ENERGIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAI E ACESSORIOS FABRICACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAI, PECAS E ACESSORIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAI ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA. TIJOLOS E TELHAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME RECHI RODRIGUES	096.369.769-29	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAIKON RODRIGUES	006.132.699-26	R\$ 99.000,00	Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE		
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAIKON RODRIGUES	006.132.699-26				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/06/2020	41209400904	002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 15:11:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AAUZ5CD4**.



PRC2107922220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000 P3200

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000153

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

21474292000255

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

000154¹

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo da matriz para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MÚSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

000155²

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo empresarial da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; LUZ CÊNICA; ACESSÓRIOS PARA FESTAS, INCLUSIVE DECORAÇÕES PARA EVENTOS E NATALINAS; LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INCLUSIVE BANDAS MUSICAIS E FESTIVAIS; PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; LOCAÇÃO DE TENDAS, PRATICÁVEL, GRADIL, TABLADO, DECKS, ARQUIBANCADAS; BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAMINHÃO, CARRO, MOTO, BICICLETA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, AUDIOVISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM AMBIENTES ABERTO E FECHADO; CONCERTO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE ALTO-FALANTES; CONCERTO, REPARO DE AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; LOCUÇÃO PARA EVENTOS E RODEIO; CERIMONIALISTA DE EVENTOS; TRIO ELÉTRICO; SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA RODEIO; LOCAÇÃO DE GERADORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55 para RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 NA CIDADE DE CIANORTE-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

000156

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 o sócio RESOLVE por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

I - LUIZ CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1974, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-PR, na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87113-030 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.358.569-8-SSP-PR expedida em 26/05/1988 e CPF nº 818.370.039-04.

II - ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1977, natural de Tapejara-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 503, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.575.633-1-SSP-PR expedido em 15/09/1999 e do CPF nº 004.605.029-99.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em Maringá - PR, na Av. Itororó, nº 157 Sala 106, Zona 02, CEP: 87010-460 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207985786, em 24/11/2014 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

21.474.292/0001-74, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME", com sede e foro em MARINGÁ - PR, na AV. ITORORÓ, Nº 157 SALA 106, ZONA 02, CEP: 87010-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial na CIDADE DE CIANORTE-PARANÁ, NA RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87207-030 registrada sob nire 41901614002 e CNPJ 21.474.292/0002-55.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: 24/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada, fica assim distribuída:

SÓCIOS	%	CAPITAL
ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
LUIZ CARLOS FERREIRA	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade e de sua filial é: "locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações para



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

eventos e natalinas; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, tablado, decks, arquibancadas; barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; conserto, reparo e recondicionamento de alto-falantes; conserto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos; locução para eventos e rodeio; cerimonialista de eventos; trio elétrico; som, iluminação e cenário para rodeio; locação de geradores; instalação e manutenção elétrica".

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS FERREIRA, já qualificado anteriormente, dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente da assinatura, com poderes e atribuição de administrador autorizado para o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB N° 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 21.474.292/0001-74
NIRE: 41207985786

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 21.474.292/0001-74

NIRE: 41207985786

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

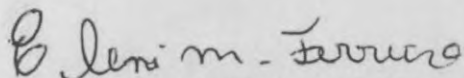
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração das atas de reunião/assembléias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa declara que se enquadra na condição de Micro Empresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

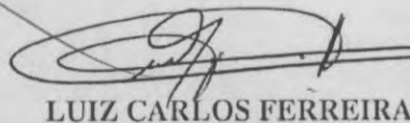
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR 12 de Julho de 2019.



ELENI MARTINS DE MELO FERREIRA



LUIZ CARLOS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 11:09 SOB Nº 20193999471.
PROTOCOLO: 193999471 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903242480. NIRE: 41207985786.
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000161

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.474.292/0002-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE ANTONIO FERRARI	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.207-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9999-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 10:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000162



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.474.292/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:37 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **A9C3.2DF7.90EB.555E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000163



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 25957

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ESTAÇÃO MIX, CPF/CNPJ nº 21.474.292/0002-55, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 21.474.292/0002-55, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D539103EF43C8091CC0EAE23387B5845

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/11/2021 ✓

Cianorte - PR, 07 de outubro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000164

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025146124-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.474.292/0002-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

00016500



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 21.474.292/0002-55
Razão Social: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV AMERICA 3921 B / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092304432244622865

Informação obtida em 07/10/2021 09:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.474.292/0002-55

Certidão nº: 26682330/2021

Expedição: 30/08/2021, às 09:37:48

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESTACAO MIX EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000167/2021

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123474/2021

Validade: 01/11/2021

Razão Social: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Num. Registro: 63748

Registrada desde : 27/06/2017

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: AVENIDA ITORORO, 157 SALA 106 ZONA 02

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87010460

Objetivo Social:

Locação de equipamento de som, telão e iluminação profissional; luz cênica; acessórios para festas, inclusive decorações; locação de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário; produção de show artístico inclusive bandas musicais e festivais; produção e organização de desfiles; locação de tendas, praticável, gradil, barracas, banheiros químicos; prestação de serviço de som volante com caminhão, carro, moto, bicicleta; prestação de serviços de som, iluminação e projeção, audiovisual; prestação de serviços de sonorização em ambientes aberto e fechado; concerto, reparo e condicionamento de alto-falantes; concerto, reparo de amplificadores e equipamentos eletrônicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 21474292000255

Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO NOVO, 365

Bairro: CONJUNTO NOVO CENTRO - COMPLEX

Cidade: CIANORTE-PR CEP: 87211600

Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21474292000174

1 - FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 21474292000255

1 - FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-160740/D Data de Expedição: 03/04/2017

CNPJ Filial: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO

Carteira: PR-79523/D Data de Expedição: 21/03/2005

CNPJ Filial: 21474292000255

Desde: 23/05/2019 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

00016800

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

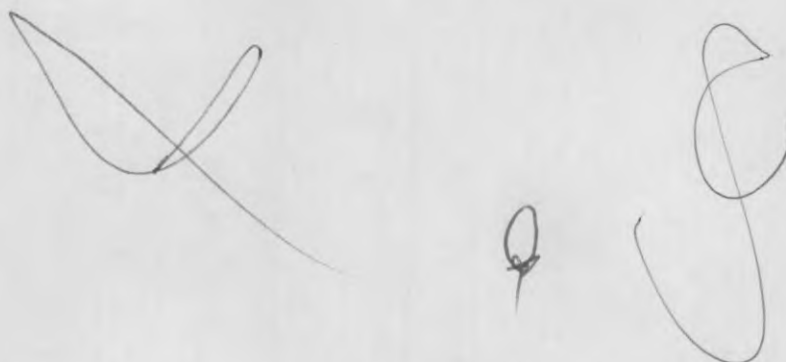
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300879/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2021 10:30:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and stamp. The signature is a large, stylized 'X' shape. To its right is a circular stamp containing the letters 'Q' and 'J'.



000169

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123470/2021**

Validade: 31/10/2021 ✓

Nome Civil: FELIPE CASTILHO DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160740/D

Registro Nacional : 1716322588

Registrado(a) desde : 03/04/2017

Filiação : RUBENS PINTO DE OLIVEIRA

ELIZABETH FERREIRA DE CASTILHO

Data de Nascimento : 03/07/1992

Carteira de Identidade : 05209196219

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 08464904983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 03/02/2017

Diplomação : 03/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000255

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63748 - ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21474292000174

Desde: 25/01/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA ✓

74033 - AP MUSIC LOJA DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 28596449000183

Desde: 17/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73999 - T PEREIRA ELETRICA

CNPJ: 37472278000171

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300872/2021.

Emitida via Internet em 07/10/2021 10:28:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000170 





LOCAÇÃO DE SOM - ILUMINAÇÃO - IMAGEM - PALCO - PAINEL LED
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA-ME
FONE: (044) 99976-0046 99800-0075

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.474.292/0002-55

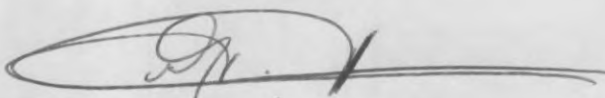
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 PQ INDUSTRIAL CIANORTE-PR

TEL: (44) 99976-0046

E-MAIL: comercial@estacaomix.com.br

O signatário da presente, o senhor LUIZ CARLOS FERREIRA, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – Paraná, 13 de Outubro de 2021.



ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA

Luiz Carlos Ferreira

CPF nº 818.370.039-04

RG nº 5.358.569-8

21.474.292/0002-55

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.

R. JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152
PQ. INDUSTRIAL - CEP 87207-030
CIANORTE - PR

Rua José Antonio Ferrari, 152 Parque Industrial, Cianorte-Paraná.

e-mail: comercial@estacaomix.com.br

CNPJ: 21.474.292/0002-55

000172

Handwritten scribbles and marks on the right side of the page, including a large, stylized 'S' or 'C' shape and several smaller, less distinct marks.

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner, including a large, stylized 'S' or 'C' shape.

Handwritten scribbles and marks in the bottom center of the page, including a small, stylized 'S' or 'C' shape.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5405/2021

Às 14 horas do dia 13 de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 175/2021, tipo Menor Preço, por item, para LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 14h09min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA	21.474.292/0002-55
H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	22.912.533/0001-82
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA	06.011.587/0001-10
L J TRINDADE - SOM	08.250.774/0001-82
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI	06.227.610/0001-09

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar que as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira classificou para a fase de lances as três melhores propostas.

O representante da empresa L J TRINDADE – SOM retirou-se da sessão às 14h37min.

deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela abaixo:

TABELA DE LANCES

ITEM	ESTAÇÃO MIX	H. A. ROSSI	MAIKON	L J TRINDADE	SEA
01	12.000,00	15.990,00	14.720,00 Sem lance	16.000,00	14.400,00
	11.800,00				11.900,00
	11.600,00				11.700,00
	11.400,00				11.500,00
	11.200,00				11.300,00
	10.950,00				11.000,00
	10.930,00				10.940,00
	10.890,00				10.900,00
	10.870,00				10.880,00
	10.790,00				10.800,00
	10.760,00				10.780,00
	10.690,00				10.770,00
	10.490,00				10.500,00



10.390,00				10.400,00
10.290,00				10.300,00
9.990,00				10.000,00
9.970,00				9.980,00
9.890,00				9.900,00
9.790,00				9.800,00
9.590,00				9.600,00
9.490,00				9.500,00
				Sem lance

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante presente em contratar com o Município de Ubatuba.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A Licitante confirmou suas condições habilitatórias.

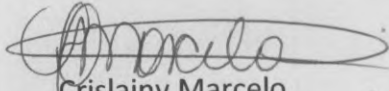
Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

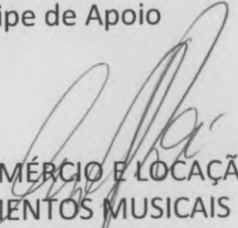
Os representantes das empresas H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA e SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI requereram a devolução dos envelopes contendo dos documentos de habilitação, a Pregoeira acatou a solicitação, devolvendo os envelopes solicitados.

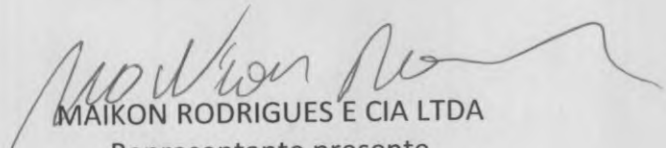
Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 15h05min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representantes presentes.

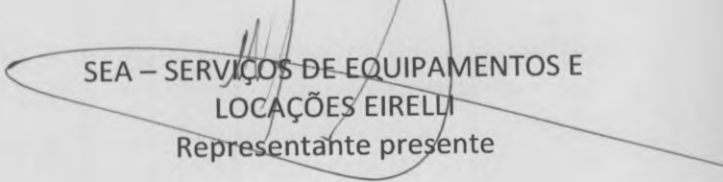
Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Representante presente


H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS
Representante presente


MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA
Representante presente


SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E
LOCAÇÕES EIRELLI
Representante presente

Pesquisar...



Processos Licitatórios

SL1000
9Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=4359e5ed833k43&nc=46)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=1)

2

Pregão Eletrônico (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=2)

204

Concorrência Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=3)

139

Inexigibilidade (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=4)

407

Pregão Presencial (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=5)

2397

Tomada de Preço (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=6)

124

Dispensa de Licitação (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=7)

619

Leilão (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=8)

52

Chamada Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=10)

27

Outras Licitações (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>
sessao=4359e5ed833k43&nc=46&id_modalidade=14)

1

Abertura: 13/10/2021 às 14:00**▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5405/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 175/2021****Publicação:** 28/09/2021**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$ 16.000,00

Objeto:

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

 Anexos

 **PROCESSO NA ÍNTEGRA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23239637>)

 **EDITAL RETIFICADO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23236926>)

 **TERMO DE RETIFICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23236920>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23236891>)

 **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23236933>)

 **AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4359e5ed83lc43&nc=46&id=23236919>)

🕒 Última atualização: 14/10/2021 11:11:09

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



Última Atualização: 14/10/2021 11:11:09



000177

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



98

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 175/2021, processo nº 5405/2021 cujo objeto é a locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 19 de outubro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000179

9

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

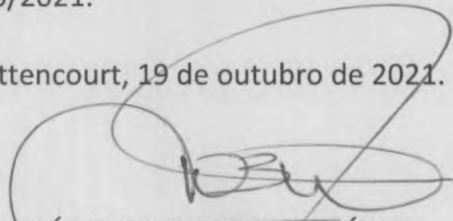


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5405/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 175/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.
4. FORNECEDOR (A): **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua Jose Antonio Ferrari, 152, na cidade de Cianorte, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000181

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.460- ANO: XVI

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

6. FORNECEDOR (A): BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, no nº 1763, CEP nº 81010-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-6.436,00 (seis mil quatrocentos trinta e seis reais).

7. FORNECEDOR (A): XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.283.039/0001-18, estabelecida à Rua Capitão Assis, no nº 757, CEP nº 19800-062, na cidade de Assis, Estado do São Paulo.

7.1 VALOR: R\$-4.369,76 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

8. FORNECEDOR (A): GÉSSICA ZARZKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, estabelecida à Rua Padre João Smedt, no nº 1401, CEP nº 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, Estado do Santa Catarina.

8.1 VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa e nove reais).

9. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.

10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5402/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 172/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

4. FORNECEDOR (A): L. J. TRINDADE - SOM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.774/0001-82, situada na Rua Benjamin Constant, 170, Jardim Panorama, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

5. FORNECEDOR (A): empresa JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

5.1 VALOR: R\$-15.958,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5403/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 173/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.

4. FORNECEDOR (A): BUCIOLI E PIEZARCKA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.070/0001-34, situada na Rua Rio de Janeiro, 627, na cidade de Boa Esperança, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

5. FORNECEDOR (A): empresa JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5405/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 175/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

4. FORNECEDOR (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua Jose Antonio Ferrari, 152, na cidade de Cianorte, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000192
D**CONTRATO Nº 181/2021****PROCESSO Nº 5405/2021****PREGÃO Nº 175/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua Jose Antonio Ferrari, 152, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87207-030, telefone nº (44) 99976 0046, e-mail (comercial@estacaomix.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5405/2021, Pregão 175/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	Locação de som e iluminação para palco, conforme rider técnico em anexo.	1	UN	9.490,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução objeto será de acordo com a data estipulada.



5.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à CONTRATADA com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde a estrutura deverá ser instalada.

5.3. Toda a estrutura deverá estar instalada e pronta para uso com antecedência mínima de doze horas do horário estipulado para início do evento, devendo ficar disponível e em pleno funcionamento durante todo o show.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções de imediato. O CONTRATANTE apenas aceitará a estrutura quando verificado que a mesma está instalada totalmente e de maneira segura.

5.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

5.6. A CONTRATADA deverá iniciar a desmontagem da estrutura após o término do evento e finalizá-la até às 09 horas do dia 04/11/2021, devendo deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

5.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento, a CONTRATADA deverá prover a substituição de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente contrato.

5.8. Fica a cargo da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

5.9. A CONTRATADA deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente à estrutura instalada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término do evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	9156	339039140000	Locação de bens móveis e outras naturezas	Livre	R\$ 16.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

12.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

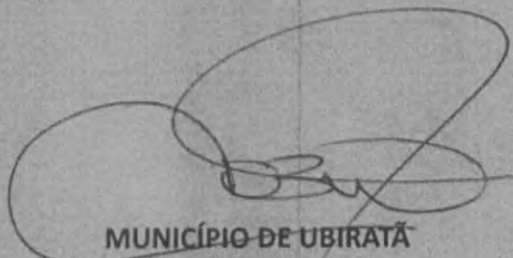
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 19 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LUIZ CARLOS
FERREIRA:8183700
3904

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
FERREIRA:81837003904
Dados: 2021.10.20 14:23:26
-03'00'

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
Representante legal da empresa



Vida e Saúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **HAYAM FELIPE DE SOUZA CAVALINES**, portador do CPF: 091.755.039-05 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 21/09/2021 à 25/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida - Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/12264 PR

Israel Silva
tel: 0800 011 1111
www.vidaesauda.com.br

Instrutor

Maringá 25 de Setembro de 2021

Hayam Felipe de Souza
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55



000193

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64PB

1973

五

Instructor

Maringá 25 de Setembro de 2021

Coactuinte

EMPRESA SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA:ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ:21.474.292/0002-55

000194

CERTIFICADO



Vida e Saúde

Certificamos que o Sr. **HAYAM FELIPE DE SOUZA CAVALINES**, portador do CPF: 091.755.039-05 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida - Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Maringá 20 de Setembro de 2021

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR

Isr773.314

Instrutor

Hayam Felipe de Souza
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

551000



Vida e Saúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALCIONE PAULO TRINDADE**, portador do CPF: 011.860.979-30 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida - Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/12264PS

19722181158

vidae.saude.com.br

Instrutor

Maringá 20 de Setembro de 2021

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

000000

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **PEDRO FERREIRA**, portador do CPF: 805 043 539
34 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em
conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo
SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho,
com carga horária de 8 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR

Israel Silva

Israel Silva
Instituto de Ensino e Pesquisa

Maringá 20 de Setembro de 2021

Pedro Ferreira
Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55

000197



Vida e Saúde

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALCIONE PAULO TRINDADE**, portador do CPF: 011.860.979-30 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, na data de 20/09/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida - Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 8 horas.

Israel Silva

Maringá 20 de Setembro de 2021

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122.64 PB

13762181 PB

vidae.saude.com.br

Instrutor

Concluinte

EMPRESA: SAÚDE É VIDA- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE: (19) 98138-7509

EMPRESA: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.474.292/0002-55



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.461- ANO: XVI

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 2148, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carolina de Marco Oliveira, ocupante do cargo de Farmacêutica, Grupo Ocupacional Profissional da Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 442, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) cada, ao servidor Helio Galhardo Junior, para custear despesa de viagem a Castro/PR, do dia 21/10/2021 a 24/10/2021, para participar da 2ª etapa de treinamentos da seleção paranaense sub-13 feminina, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5360/2021.

2. MODALIDADE PREGAO Nº: 149/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de planta da espécie "Pau ferro" (Libidibia ferrea).

4. FORNECEDOR (A): P. G. DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.643/0001-78, situada na Rua Principal, SN, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5414/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 184/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

4. FORNECEDOR (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5. VALOR: R\$-50.797,85 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): empresa JVR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.486.680/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5313/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico.

VALOR: R\$-800,00 (oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5403/2021.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5405/2021.

OBJETO: locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5414/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-50.797,85 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início